



FICINA

de Segurança, Justiça e Cidadania

SEMINÁRIO

Cidadania Ativa

MECANISMOS
DE FRAGILIZAÇÃO
E QUEBRA
DA INDEPENDÊNCIA
dos Juízes, Promotores
e Delegados de Polícia

CADERNOS | VOLUME 2 | 2008

Projeto Oficina de Segurança, Justiça e Cidadania

ANAIS

Organização
RONIDALVA DE ANDRADE MELO

SEMINÁRIO CIDADANIA ATIVA

MECANISMOS DE FRAGILIZAÇÃO E QUEBRA DA INDEPENDÊNCIA

dos Juízes, Promotores e Delegados de Polícia

30 de março de 2005

Fundação Joaquim Nabuco | Sala Aloísio Magalhães
Recife | Pernambuco | Brasil

Idealizadores
CARLOS MAGNO CYSNEIROS SAMPAIO
EUDES DOS PRAZERES FRANÇA
JOSÉ VIANA ULISSES FILHO
RONIDALVA DE ANDRADE MELO

Realização



Recife, 2008

© 2008 Fundação Joaquim Nabuco

Reservados todos os direitos desta edição.

Reprodução proibida, mesmo parcialmente, sem autorização da Fundação Joaquim Nabuco.

Fundação Joaquim Nabuco

Rua Henrique Dias, 609, Derby

Recife · Pernambuco · Brasil | CEP 52010-100

Telefone (81) 34213266 ramal 457 · Telefax (81) 34213266 ramal 440

<http://www.fundaj.gov.br>

Equipe da Fundaj

Isaura de Albuquerque César | apoio operacional

Jucedil Leite | secretária

Renato Feitosa | estagiário

Rodrigo Tavares | estagiário

Solange Holanda | estagiária

Clara Negreiros | projeto gráfico - diagramação eletrônica

clara.negreiros@gmail.com

Norma Baracho Araújo | copidesque - preparação de texto

nbaracho@uol.com.br

Norma Baracho Araújo + Ronidalva de Andrade Melo | revisão

Ana Roberta Gomes de Oliveira | transcrição de fitas

S471 Seminário Cidadania Ativa (30 mar. 2005, Recife, PE)

Mecanismos de fragilização e quebra da independência dos juízes, promotores e delegados de polícia/organização Ronidalva de Andrade Melo. - Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2008.

86p. (cadernos; v.2)

Projeto Oficina de Segurança, Justiça e Cidadania

Realização FUNDAJ, AJD.

1. Autonomia funcional. 2. Justiça e segurança - Pernambuco.
3. Segurança pública. 4. Congressos e convenções I. Título. II. Melo, Ronidalva de Andrade (org.)

CDU 347.962

Apresentação

A trajetória planejada para o Projeto Oficina de Segurança, Justiça e Cidadania durante o ano de 2005 mostrou, com definições bem claras, o seu objetivo central: a necessidade de entender a prática dos órgãos responsáveis pela prestação de serviços jurisdicionais e de segurança em Pernambuco avaliando sua compatibilidade com as exigências dirigidas a uma instituição pertinente e componente de um Estado Democrático de Direito.

Como é de praxe e com base nas idéias que circulam no imaginário social - de que essas instituições são tidas e havidas como instâncias de autoridade do Estado pelo seu poder coercitivo e principalmente pelo poder de usar legitimamente a força - foi possível perceber que tais braços do Estado parecem distantes o suficiente da população para lhes suscitar obediência inquestionável, e um forte sentimento de suspeição e medo.

De onde sugem esses sentimentos e essas atitudes em relação às instituições de Justiça e Segurança, há de se perguntar.

Objetivamente, eles são frutos da visibilidade das práticas distorcidas, a qual está ao alcance de todo cidadão informado ou referenciado como “clientela” de tais instituições.

Contudo, uma aproximação mais efetiva dos detentores desse “poder”, popularmente proclamados como tal, é suficiente para se perceber suas “fragilidades”, as quais se mostram verdadeiras fraturas expostas nessas corporações a serviço da Democracia. O cidadão que constitui esse “poder” e os seus deveres para com os princípios democráticos estão longe de exercido como eticamente é exigido.

O poder que constitucionalmente advém da sociedade, denominada de povo no texto legal, parece uma falácia quando se observa frente a frente a relação particularizada entre os segmentos das forças dos tribunais ou policiais com a fragilidade cidadã, que vivencia a expressão de um poder do qual, na maioria das vezes, desconhece a dimensão.

Humilhado na sua condição de receptáculo da força e do poder, ao cidadão resta encolher-se e esperar que os caminhos propostos para impor sua dignidade de sujeito se desenrolem, morosamente, ao sabor da conveniência do poderoso de plantão.

Se é verdade que todo poder emana do povo e em seu nome é exercido, diante de juízes, promotores e policiais esse mesmo povo, inúmeras vezes e de muitos modos, não é sequer reconhecido, respeitado, ouvido diretamente, ou simplesmente acolhido, diz a crônica diária da representação popular.

Esta parece ser a conclusão desenhada pelas exposições e debates aqui registrados.

Dito desse modo, o evento pode simular o desaguar de um veio acusatório inconseqüente. Ao contrário, o que permeia todos os discursos é a revelação das sutilezas, das sinuosidades, das microestratégicas que consolidam uma cultura de privilégios, conivente com um empoderamento sistêmico, organizado à margem de regras claras ou critérios eticamente pactuados.

6

Reunidos à mesma mesa, membros da Polícia Civil de Pernambuco, Dr^a. Olga Câmara; do Ministério Público de Pernambuco, Dr^a. Laís Teixeira, e da Magistratura Pernambucana, Dr. Carlos Magno Cysneiro Sampaio, desfiaram cada um a partir do seu enfoque institucional, mazelas, preocupações, incoerências, injustiças, irracionalidades que alimentam seus cotidianos profissionais, proporcionando uma reflexão consistente sobre a prática social que executam e suas fragilidades, sem, contudo, deixar de oferecer ao debate sua feição contributiva. Disseram com bastante clareza quais os pontos de desafios que reconhecidos deviam ser atacados para escapar ao estrangulamento da ineficiência, da subcultura perniciososa, do apelo à corrupção, da incivilidade, da anticidadania.

Do ponto de vista da Polícia Civil, ressalta a Ex-Chefe de Polícia de Pernambuco, Dra. Olga Câmara, que as Polícias são os segmentos mais atingidos desse Sistema de Justiça e Segurança. Em seu argumento, observa-se uma avaliação que encontra, no contexto gestor-administrativo, no balizamento legal e na inserção da Polícia nos quadros administrativos do Poder Executivo, os focos das dificuldades que se apresentam para

um desempenho mais satisfatório, tanto do ponto de vista do crescimento profissional dos seus integrantes como do ponto de vista da prestação de um serviço de qualidade ao público. A análise que respalda tais constatações tem por base a formação da cultura institucional consolidada ao longo dos anos, mas também a prática de ingerências políticas distantes de autênticos princípios democráticos, o que possibilita à palestrante afirmar que “das três instituições policiais de que dispomos, por força constitucional, nós somos as mais frágeis”.

O discurso trazido pela Delegada ressalta 17 (dezessete) pontos escolhidos por ela para evidenciar os mecanismos de fragilização institucional, destes talvez o mais relevante trate da condição por excelência dessa Polícia: a sua prerrogativa de Polícia Judiciária, e, nessa condição, a posição do Delegado como presidente do Inquérito. Segundo a realidade atual, tem papel preponderante em detrimento, conforme a autora, do deslocamento dessa função para outros órgãos, quer seja para o Ministério Público ou mesmo para a Magistratura. Sobre o tema, diz a Dr^a. Olga: “entendemos que não é o caso de um órgão substituir o outro, e sim de nós fazermos o trabalho de Investigação - até mesmo pela própria independência que deve ter a peça investigativa”.

Outro ponto que parece refletir a unanimidade dos que compõem a instituição policial se refere à questão da autonomia funcional. Fica claro na exposição e no debate que certo anseio profissional reflete uma clareza de definição em prol dessa independência ou autonomia, que se pode abstrair da afirmação a seguir: “Nós, Delegados de Polícia, não temos a independência funcional, sonhamos com essa independência, como profissionais que deveriam ser independentes até para garantir a lisura do procedimento policial, a transparência, a legitimidade, carecemos conquistá-la, nós devemos e temos que ter essa independência, mas não a temos administrativamente”.

A defesa do argumento ressalta que a independência funcional da Polícia Judiciária possibilitaria em todas as situações maior desenvoltura, o que asseguraria maior efetividade na elucidação do crime.

Entre as preocupações apresentadas pela expositora, evidenciou-se a importância de se fazer reconhecer a Polícia Judiciária, institucionalmente, como órgão de defesa e proteção dos Direitos Humanos, sem, contudo, eximir-se de apontar as distorções que existem, mas explicitando sua convicção de que se trata de desvios de conduta.

A própria condição de gestora institucional impeliu o discurso da palestrante a enveredar pelo tema da gestão administrativa, que parece ser um elemento vulnerável do processo de fragilização institucional, daí assim afirmar Dr^a. Olga: “Eu entendo que, por melhor que seja o gestor, ele tem que compreender minimamente da instituição que está gerindo. É o meu entendimento. E isso tem nos dificultado bastante o exercício da função. No atual contexto, a Polícia Judiciária é política e ainda serve aos interesses políticos”.

Expostos os principais entraves para o exercício de uma prática democrática com regras de conduta na Polícia Judiciária, foi possível abrir uma fecunda discussão em torno de sugestões para uma melhor atuação policial, pautada pela possibilidade de criação de uma polícia única, ou ainda de Juízos criminais, ou instâncias, capazes de congregar os órgãos responsáveis pela política criminal do Estado. A participação de outros membros da Corporação enriqueceu e ampliou o debate em criatividade e certezas de que mudanças são necessárias, requeridas e exequíveis, e dependem também de um envolvimento social consciente e da vontade política dos governantes.

No que diz respeito ao Ministério Público, a Promotora de Justiça Laís Teixeira, na condição de presidente da Associação do Ministério Público de Pernambuco, apresentou os mecanismos que fragilizam a Instituição partindo de duas grandes questões para a análise e a busca do aprimoramento da cidadania.

Diz a expositora que é preciso coragem para tomar duas grandes atitudes. A primeira impõe à categoria a necessidade de cortar a própria carne. A proposta é estendida a cada uma das Instituições para a efetiva constatação de eventuais falhas e a possibilidade de correção. E a segunda necessidade fundamental é o desprendimento de vaidades institucionais.

Reconhecido como um item importante, o segundo ponto de realce no elenco dos mecanismos de fragilização do Ministério Público, aponta a autora, mostra um aspecto identificado como cultural o qual reside no fato de existir ainda um desconhecimento da sociedade e das pessoas sobre quais são as verdadeiras funções do Ministério Público. As pessoas estão ávidas por saber quem são as Instituições que são obrigadas e que são constitucionalmente instadas a defender os seus direitos e a sua cidadania.

Trata o discurso da promotora do deslocamento de identidade que o Ministério Público sofreu no Brasil, com o passar do tempo, que assim declara: “Hoje somos só Defensores dos Direitos Sociais e da Sociedade. Somos pagos com dinheiro do povo, não defendemos Direitos do Estado nem do Governo, mas da população, os interesses sociais”.

A Promotora listou alguns tópicos que foram endereçados ao Relator da ONU. Quando em audiência, apresentou os principais elementos de desgaste da independência de Juizes, Advogados e Promotores, momento em que ressaltou o limite real de gastos com pessoal como algo que tem dificultado imensamente a obtenção de uma maior eficácia no trabalho, na prestação de serviço no Ministério Público.

Quantitativamente, demonstrou que em Pernambuco também há falta de Promotores, salientando que no Sertão há casos de Promotores que acumulam quatro a cinco Promotorias sem que seja levada em consideração sequer a distância entre as comarcas, às vezes de oitenta a cem quilômetros de distância entre uma e outra.

A questão que pareceu central no debate, pôs em evidência opiniões sobre o poder de investigação que é atribuído ao Ministério Público.

Os esclarecimentos trazidos pela palestrante revelam que a matéria já aparecia como aceita desde 1940 com o advento do Código de Processo Penal, o qual determina a possibilidade de o Ministério Público prescindir, crescer ou promover determinadas investigações em algum Inquérito. Contudo, declara a Promotora sua posição a favor da existência, da permanência

e do aprimoramento da Polícia Judiciária - tida como fundamental.

Outro elemento de fragilização que ela pontua é a escolha do Procurador-geral de Justiça pelo Governador, que na avaliação da Dr^a. Laís tem demonstrado a busca de apoios políticos por parte dos candidatos à Procuradoria, os quais passam com essa atitude a se comprometer politicamente, vendo-se depois sem condições de negar eventuais pedidos ou tomar determinadas atitudes contra aquele a quem solicitou apoio.

Tema também apresentado foi o da revisão do Quinto Constitucional. No entendimento da representante do Ministério Público, o Quinto Constitucional não tem nenhuma justificativa. “Ele existe há cerca de setenta anos, na ocasião, outra realidade, pensava-se em manter algumas outras entidades fiscalizando, participando, abrindo um pouco o hermeticamente fechado Poder Judiciário”. Contudo, o pertencimento aos quadros da Desembargadoria suscita a presença das práticas políticas de influência que invade o processo de escolha e instala o desvio da conduta antidemocrática.

| 10 |

Ao redor do universo particular do Ministério Público não pode faltar a indicação da proteção deficitária, que requer nova formação levando em conta a função específica da categoria, responsável por missões tão importantes para a sociedade e que, muitas vezes, enfrenta a oposição de interesses e poderes tão díspares.

A fala da Magistratura tem como ponto de partida a visão particular dos quereres abstratos do cidadão no seu anseio de alcançar justiça para seus pleitos e essa inserção da subjetividade vai permear de forma original e instigadora, um novo olhar sobre certos mecanismos de possível fragilização do Poder Judiciário.

O desenho lógico traçado parte de um ponto pessoal “Se eu tivesse que ser julgado eu queria que o magistrado tivesse esse modelo”. E utiliza um arquétipo para tentar compor a imagem do Juiz ideal cujos atributos poderiam ser assim resumidos: sujeito honesto, inquebrantável, incorruptível, inatacável, inatingível, inabalável, independente, acético, neutro, isento, puro,

técnico, capaz, preparado, culto, poderoso, que a decisão dele pudesse efetivamente valer, corajoso, piedoso, bondoso, caridoso e, por fim, culminando todas essas prerrogativas, que fosse Divino.

Desse modelo abstrai-se uma certeza, esse é o padrão ideal inscrito no imaginário social que segue atávico à figura do Juiz.

Contudo, o ideário exposto, declara Dr. Carlos Magno, conduz a uma espécie de desejo subliminar, nunca dito, mas sempre reivindicado: que o Juiz seja portador de independência e autonomia.

No centro da questão, analisa o expositor, estão os requisitos indispensáveis para o exercício dessa independência e autonomia, assim formulados: ter capacidade de se autodeterminar e fazer escolhas conscientes, assumindo as conseqüências, exige-se disposição de caráter, capacidade de se auto-sustentar e a seus dependentes, e que se mostre imune à dependência, seja de quem for.

Dialeticamente ao magistrado ideal, observa o palestrante que o magistrado real surge de um bojo onde circula um sujeito de desejos, frustrações, paixões, carências, mágoas, ressentimentos, ilusões, convicções, limitações, arrogância, preconceitos e prepotência. Eis o embate que se trava no âmago da Justiça onde a imagem do Juiz ideal está sempre se sobrepondo à do Juiz real por um lado e vice-versa, sem nunca realizar uma síntese definitiva e atemporal, contextualizada em princípios isentos de mudanças e perenidade.

É, pois, emergindo do campo dos desejos que o autor traz à nossa observação a figura incompreendida do Juiz e, à sua volta, a realidade em que ele se encontra inserido. A vastidão do universo dos desejos molda, singularmente, o Juiz, aplicador da lei, senhor das resoluções dos conflitos, ator importante na definição de destinos.

No entanto, o molde do Juiz apto a exercer suas funções num Estado de Direito em que ele mesmo se apresenta como defensor dessa Democracia, também foram postos naquilo que o expositor denominou de Parâmetros da Independência do Magistrado, que são:

O ordenamento jurídico, a hierarquia normativa, as regras de hermenêutica, a prova colhida e o livre convencimento motivado. Fugir a essa determinação de ordem preceitual é entregar-se de forma conciliadora aos elementos que promovem a dependência e conseqüente subserviência, adverte Dr. Carlos.

Por fim, entre os entraves que se impõem como mecanismos de fragilização do Poder Judiciário, localizam-se as práticas advindas de uma subcultura que parecem florescer como parasitas nas encostas desse Poder; listam-se nesse caso: presentes, patrocínios e favorecimentos como benesses que implicam em prestígio oferecido pela sociedade, o nepotismo, a ausência de uma prática obediente a critérios objetivos para a remoção de comarcas, a oferta da gratificação eleitoral aos que funcionam no chamado tribunal eleitoral, a convocação para preencher cargos de assessoria, de corregedoria auxiliar.

No final dos discursos, uma conclusão evidenciou-se, é preciso fortalecer a capacidade de resistir a pressões e ameaças, “Uma capacidade de resistir à ilusão do desfrute”, como ressalta o magistrado.

| 12 |

Aberto o debate, um conjunto apreciável de novas idéias, de outros olhares e diversos entendimentos se inscrevem no processo de busca de aprimoramento e democratização das instituições em pauta.

A riqueza das informações, dos detalhamentos, dos exemplos, das sugestões, de modelos a questionar, brotam com uma força de argumentação que impossibilita a qualquer ouvinte ou leitor atento passar indiferente, sem arquitetar também um projeto transformador em que a cidadania sirva de eixo-condutor de um Sistema de Justiça e Segurança mais confiável e funcional, livre dos vícios e das mazelas que atentam contra o cidadão, capaz de favorecer com suas garantias e realizações a plenitude do Estado de Direito, mas principalmente democratizado na sua estrutura, organização, organicidade, sociabilidade, política e prática cotidiana.

O registro deste evento memorável é muito mais que uma iniciativa de sistematização de um trabalho integrado e afinado, o que por si só já é um bom feito, mas é, acima de tudo, com-

promisso com o fazer histórico, é possibilitar à história falar, no futuro, do processo de democratização das instituições responsáveis pela efetivação da Justiça e da Segurança em nosso país, é simplesmente uma forma de dizer às futuras gerações: “os nossos dias eram assim”.

Recife, março de 2008

Ronidalva de Andrade Melo¹

Coordenadora-geral do Projeto Oficina de Segurança Justiça e Cidadania

1 A advogada e socióloga Ronidalva de Andrade Melo, à época, era Pesquisadora e Coordenadora de Estudos Sociais e Culturais da Diretoria de Pesquisa da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj).

Palestrantes

Dr. Carlos Magno Cysneiros Sampaio - Juiz de Direito. Membro da Associação Juizes para a Democracia. Diretor Cultural da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco (Amepe).

Dr. José Viana Ulisses Filho - Juiz de Direito. Coordenador da Associação Juizes para a Democracia (AJD) - em Pernambuco.

Dr^a. Laís Teixeira - Promotora de Justiça. Presidente da Associação do Ministério Público de Pernambuco (AMPPE).

Dr^a. Olga Câmara - Delegada e Ex-Chefe da Polícia Civil do Estado de Pernambuco.

Coordenadora da Mesa

Dr^a. Ronidalva de Andrade Melo - Advogada e socióloga. Coordenadora-geral do Projeto Oficina de Segurança, Justiça e Cidadania.

O Debate

Dr. Carlos Magno Cysneiros Sampaio - Juiz de Direito. Membro da Associação Juizes para a Democracia (AJD). Diretor Cultural da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco (Amepe).

Dr. César Lins - Juiz de Direito do Estado do Pará.

Coronel Dickson Franklin - Tenente-Coronel da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE).

Dr. Eudes dos Prazeres França - Juiz de Direito. Diretor da Caixa de Assistência dos Magistrados (Campe). Membro da Associação Juizes para a Democracia (AJD).

Dr. José Viana Ulisses Filho - Juiz de Direito. Coordenador da Associação Juízes para a Democracia (AJD) - em Pernambuco

Dr. Marcelo Barros Correia - Delegado de Polícia Civil do Estado de Pernambuco. Membro da organização não-governamental Delegados pela Cidadania.

Dr. Paulo Cristiano Rameh - Delegado. Membro da organização não-governamental Delegados pela Cidadania.

Dr. Valdeblan Siqueira - Professor de Ética e Deontologia Jurídica da Faculdade dos Guararapes · Recife · PE.

MECANISMOS DE FRAGILIZAÇÃO E QUEBRA DA INDEPENDÊNCIA

dos Juizes, Promotores e Delegados de Polícia

Dr^a. Ronidalva de Andrade Melo - coordenadora da Mesa. Coordenadora-geral do Projeto Oficina de Segurança, Justiça e Cidadania.

- Bom dia a todos. É um prazer recebê-los aqui. Eu gostaria de chamar a Doutora Olga Câmara e a Doutora Laís Teixeira para ocuparem lugar à Mesa. Este trabalho que vem sendo desenvolvido há cerca de seis meses é muito interessante porque todo dia ele se renova. Nunca são as mesmas pessoas que estão aqui. A cada evento temos um grupo de pessoas diferente.

Primeiramente eu gostaria de explicar a vocês o que significa este trabalho para nós que fazemos a Fundação Joaquim Nabuco, para as pessoas que fazem a Associação Juizes para a Democracia, a organização não-governamental Delegados pela Cidadania e, agora conosco, a Associação do Ministério Público.

Este trabalho foi iniciado no segundo semestre de 2004; é um trabalho que tem objetivos muito sérios e acreditamos apontarão para resultados muito importantes para a nossa sociedade. Por exemplo, ele não tem preocupação com a presença de público. Ele acontecerá com dez pessoas, com duzentas ou com duas. Isso porque tudo que estamos dizendo aqui está sendo gravado para que tenhamos, ao final, um produto para entregar à sociedade. E o que estamos fazendo aqui nada mais é do que uma análise de como a prática do Poder Judiciário, da Polícia e, acredito que agora também, do Ministério Público tem sido avaliada socialmente ou como tem influenciado na aplicabilidade da Justiça como valor.

Basicamente, o projeto que estamos montando se propõe a, durante os próximos dois anos, realizar uma série de

seminários, debates, etc., para os quais reunimos pessoas que queiram discutir questões relativas aos procedimentos da Justiça e da Segurança em nosso Estado, podendo também, como hoje quando contamos com a representação do Pará, quem sabe um dia discutir a realidade de outros Estados mediante um intercâmbio, realidade esta que não é muito distinta da nossa. Portanto este projeto tem essa incumbência, essa missão de, nos próximos dois anos, discutir o mais exaustivamente possível a prática dessas Instituições encarregadas da Justiça e da Segurança em Pernambuco.

Mas não é só isso. Foram programadas várias pesquisas que serão realizadas pelo Instituto de Pesquisas da Fundação Joaquim Nabuco, as quais serão na verdade uma coleta de dados, que possibilitará fundamentar as discussões que teremos neste Seminário. Para o ano de 2005, a ser contado de maio de 2005 a maio de 2006, diferentemente dos anos normais, nós já temos quatro pesquisas engatilhadas, que serão apresentadas aqui tão logo sejam analisadas e criticadas, para que possamos fundamentar algumas das discussões que já estão sendo levadas aos Seminários. Nós vamos, por exemplo, fazer uma pesquisa sobre a questão do Nepotismo, um tema que já foi discutido; sobre a morosidade, também um tema que já foi discutido. Vamos ver se aquilo que nós denunciemos, aquilo que criticamos está respaldado verdadeira e socialmente, quando tivermos os resultados.

Estamos, aos poucos, introduzindo temas ligados à Polícia. O Delegado Marcelo ainda nem sabe, mas nós já estamos preparando um projeto para trabalhar a Delegacia dos Idosos: a questão dos idosos, a compatibilidade entre a demanda que chega à Delegacia e aquilo que reza no Estatuto.

Como vocês estão vendo, este projeto cada vez mais insere novos braços. Estamos pensando na possibilidade de desenvolver uma linha de capacitação para operadores de Justiça e Segurança, dentro do projeto. E já iniciamos uma linha, chama-se por enquanto Atividades Culturais, com

um colóquio que discutiu o *Direito na Pós-Modernidade*. Já realizamos esse. Foram programados outros colóquios e também - em primeira mão até para Doutor Carlos - uma mostra de cinema. Eu me lembrei disso por causa do convite sobre Direitos Humanos. Nesta semana vamos ver se é possível isso, com a reabertura do Cinema da Fundação.

Como vêem, é um projeto muito trabalhoso e é preciso que as pessoas que tenham interesse nessa temática, principalmente aquelas que trabalham profissionalmente na área, que estejam vinculadas a essa temática, venham nos ajudar a levar esse projeto adiante. Acreditamos que esse projeto seja muito útil para a sociedade, para a consolidação da Democracia no país, no Estado, na nossa cidade, na nossa Comarca. Estamos muito felizes aqui na Fundação, porque estamos contando já com entidades importantes, sérias, ao mesmo tempo em que conclamamos mais pessoas para se aliarem a nós nesse projeto.

Esperamos ter, em breve, oficialmente, a presença da OAB. Já contamos com muitos colaboradores e agora pretendemos que a OAB, como Instituição, venha se juntar a nós. Também que a Assistência Judiciária compareça como Instituição; os D.A. de Direito; as Universidades que tenham cursos nesse campo ou em outros, como Ciência Política, Sociologia, etc. É um projeto aberto às instituições e ao cidadão particularmente.

Com estas palavras eu dou as boas-vindas a todos e espero que se sintam à vontade para debater aqui amplamente.

O nosso tema de hoje será *Mecanismos de Fragilização e Quebra da Independência dos Juizes, Promotores e Delegados de Polícia*. Por isso, nós estamos contando com a presença de representantes dos três setores.

Também quem deveria estar coordenando os trabalhos de hoje era o Diretor do Instituto de Pesquisas Sociais, Doutor Jorge Siqueira. Infelizmente, por um chamado de urgência da Presidência para uma reunião extraordinária do Conselho Diretor, ele não pôde comparecer, mandou pedir desculpas e disse que sente não poder participar desta

sessão, que para ele já vem se tornando cada vez mais útil no seu comportamento como cidadão.

Início este Seminário passando a palavra para a Doutora Olga Câmara, que deverá apresentar a sua visão a respeito do tema.

Dr^a. Olga Câmara - Delegada e Ex-Chefe da Polícia Civil do Estado de Pernambuco.

- Obrigada, Professora Ronidalva. Quando Marcelo me falou sobre o tema, eu fiquei de pronto bastante interessada. Para mim, estar aqui na Fundação Joaquim Nabuco, e principalmente nesta Mesa, coordenada pela Professora Ronidalva, que tem demonstrado tanto respeito por todos nós, profissionais e seres humanos que queremos uma sociedade melhor, que lutamos pela cidadania, pelo respeito, pela dignidade, é uma honra para mim, especialmente porque ela tem acima de tudo nos encorajado. Principalmente, eu diria, as Polícias.

Por que as Polícias? Porque dos três que se encontram aqui representados, Poder Judiciário, Ministério Público - pessoas a quem cumprimento e por quem tenho muito respeito -, eu diria que as Polícias são as mais atingidas. E aproveito a presença do Coronel Dickson, uma pessoa extraordinária, um homem estudioso, digno, honrado, que representa muito bem sua Instituição, para cumprimentá-lo. Nós nos orgulhamos de poder dizer que é nosso amigo.

Obrigada a Marcelo a oportunidade de poder falar sobre tema tão relevante para todos nós. Quando eu ressalto o trabalho da Fundação Joaquim Nabuco com as Polícias é exatamente porque, das três Instituições policiais de que dispomos, por força constitucional, nós somos as mais frágeis e não temos condições sequer de utilizar os instrumentos que nos dão suporte para exercer a nossa função.

Sobre o tema em pauta.

A Investigação Criminal. Eu diria que a própria Constituição Federal, no seu art. 144, deixa a Polícia Judiciária

Estadual sem força, pela falta da exclusividade que tem a Polícia Federal. E eis aí uma das quebras. Um mecanismo poderoso como a própria Constituição Federal, já nos deixa frágeis. A mesma “força”, eu diria, que tem o Ibama, que tem a Vigilância Sanitária nas suas investigações administrativas, nós não temos na Criminal. Eles são muito mais fortes do que nós.

Por que eu digo isso? Eu elenquei aqui 17 (dezessete) pontos sobre os quais gostaria de falar. E gostaria, também, a Promotora Laís me conhece bem, sabe que eu não peço licença, mas eu estou pedindo licença a você, Laís, para em algum momento me reportar aqui aos estudos que vêm sendo feitos pelo Ministério Público em relação ao Inquérito Policial. Sabemos que esse é um estudo nacional até pela própria fragilidade da Polícia Judiciária.

Nós entendemos que a própria Constituição Federal e o Código de Processo Penal, no seu art. 4º, também não nos dá essa exclusividade que tem a Polícia Judiciária Federal - esse é um dos mecanismos que nos fragilizam. E diria também que, por não estarmos fortalecidos, o Ministério Público vem buscando assumir, basicamente, a função de Delegado de Polícia na Investigação Criminal. Isso não quer dizer que ele não possa fazer Investigação Criminal. Mas nós, como Delegados de Polícia Judiciária, entendemos que não é o caso de um órgão substituir o outro, e sim de nós fazermos o trabalho de Investigação - até mesmo pela própria independência que deve ter a peça investigativa. Mais adiante eu direi por quê. Eu compreendo que nós, como Ministério Público, Poder Judiciário, Sociedade Civil e Polícias Judiciárias, devemos lutar pela emenda da Constituição Federal e pela modificação do nosso velho Código de Processo Penal, principalmente no tocante ao art. 4º.

A sustentação de que a Investigação Criminal é procedida no Ministério Público encontra-se, para mim, exatamente na fragilidade dos instrumentos legais. Por ser o Ministério Público independente, e por ser essa independência, funcional, é que ela é fundamental. Nós, Delegados de Polí-

cia, não temos a independência funcional, sonhamos com essa independência, como profissionais que deveriam ser independentes até para garantir a lisura do procedimento policial, a transparência, a legitimidade, carecemos conquistá-la, nós devemos e temos que ter essa independência, mas não a temos administrativamente.

Eu diria também que nós, enquanto Polícia Judiciária, somos constantemente instados pelo Ministério Público com requisitórios, sempre requisitam documentos, perícias, ouvida de testemunhas para colher os elementos necessários à sua convicção, etc. Eu diria que não só do ponto de vista da liberdade, mas da pessoa que está sendo investigada, isso é importante, e o Delegado de Polícia não tem que se sentir ofendido, ele não deve entender aquilo como uma desconfiança em relação ao seu trabalho. Não! Em determinados momentos, nós, quando nos encontramos numa Delegacia, na flagrância de um caso, podemos em determinados momentos deixar de cumprir todos os requisitos necessários para o entendimento da autoridade ministerial e do Poder Judiciário e nada mais natural que esse requisito seja feito e que seja cumprido à risca. Mas não que exista dependência, subordinação do Delegado ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário. Pelo menos **essa** dependência não existe; as que existem, para mim, são bem mais graves, para nós Delegados de Polícia.

A independência funcional da Polícia Judiciária possibilitaria, em todas as situações, maior desenvoltura, o que asseguraria maior efetividade na elucidação do crime. A Polícia Judiciária é institucionalmente órgão de defesa e proteção dos Direitos Humanos. As distorções que existem, para mim, são desvios de conduta. Mas nós somos o órgão de defesa dos Direitos Humanos, porque quem defende direito está defendendo os Direitos Humanos. Portanto, se isso não acontece, aquele profissional deixou de cumprir sua função.

A nossa legislação permite também que qualquer pessoa, independentemente de sua qualificação profissional, as-

suma o cargo de Secretário de Segurança ou Defesa Social - ou que nome se queira dar. Isso significa que a Polícia Judiciária - e diria aqui também a Polícia Militar, embora eu esteja falando exclusivamente pela Polícia Judiciária como Delegada de Polícia Judiciária, não estou falando pela Polícia, estou falando na condição de Delegada de Polícia, quero deixar bem claro - isso significa que a Polícia Judiciária está sob direção de pessoas que nem sempre têm conhecimento jurídico e operacional para exercer essa função pública.

Ora, diz-se o seguinte: “Mas eu sou um gestor público e o gestor público pode dirigir qualquer Instituição”. Eu não entendo dessa forma. Eu entendo que, por melhor que seja o gestor, ele tem que compreender minimamente da instituição que está gerindo. É o meu entendimento. E isso tem nos dificultado bastante o exercício da função. No atual contexto, a Polícia Judiciária é política e ainda serve aos interesses políticos.

Eu diria que, lamentavelmente, eu corri, me aposentei - não que eu tivesse idade para a aposentadoria, eu completei o tempo de serviço contando minhas licenças-prêmio, as férias, quando se podia contar dobrado quando não gozadas - por situações que eu, como profissional, não aceito. Porque eu entendo que não se pode unir Polícia com política partidária. Existe a política institucional e apenas ela deve ser cumprida.

As transferências e afastamentos de cargos de Delegados são atos políticos, não são motivados por sua incompetência jurídica ou operacional. Isso é uma afirmativa. O Poder Judiciário e o Ministério Público são independentes da política, e a Polícia Judiciária absolutamente dependente. Não se pode negar que a Polícia Judiciária é uma das bases que sustentam o Sistema Criminal junto com o Judiciário e o Ministério Público. Daí haver a necessidade de uma junção de forças e não de desqualificação técnica de um dos órgãos. Mas o que se percebe, lamentavelmente, é que pela prática de alguns profissionais, a questão passou a ser basicamente institucional. Olha-se o Delegado de Po-

lícia como aquele profissional que, a qualquer momento, pode cometer um crime. Aquele profissional que é conivente com a criminalidade. E isso é uma desqualificação profissional.

Hoje eu vejo os jovens Delegados, e daí a minha esperança em jovens como Marcelo, que estão lutando. Eu disse no dia em que estávamos instituindo a ONG Delegados pela Cidadania que eu via tudo aquilo com orgulho, com alegria, mas com tristeza também porque quando nós passamos a criar dentro da nossa profissão organizações não-governamentais pela cidadania - quando aquela profissão deveria ser o retrato da própria cidadania - isso significa que compreendemos desde muito cedo, e que bom compreendermos muito cedo, que temos que lutar, vamos encontrar dificuldades, vamos encontrar percalços, mas vamos também encontrar bastantes aliados.

A finalidade e a imparcialidade infelizmente vêm sendo esquecidas por parte de nossos doutrinadores atuais que insistem na defesa de sua Corporação, mas eu entendo que nós não devemos defender exclusivamente a nossa Corporação. Nós devemos defender o cidadão. E se fazemos parte do Sistema de Justiça e Segurança: Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Polícia Judiciária Estadual, Polícia Judiciária Federal e, hoje, o Sistema Penitenciário faz parte do Sistema de Justiça e Segurança - se nós não entendermos que a nossa função é sistêmica, que somos harmônicos e independentes, mas interdependentes porque funcionamos de forma sistêmica, porque assim deveria ser, não vamos conseguir essa independência tão sonhada. Nós não vamos conseguir fazer com que as pessoas que vêm seu direito ferido tenham a certeza de que esse direito pode ser restabelecido.

A investigação não pode, de forma alguma, ser dirigida por quaisquer das partes, por questão de direito e garantia dos cidadãos. Não se destina ao Poder Judiciário, apesar de a este ser remetido, tampouco ao Ministério Público. O Inquérito Policial é um procedimento administrativo, formal e sistemático, destinado à materialização

de informações relevantes sobre o Fato Criminoso e sua autoria, da forma mais isenta possível. Sua finalidade consiste na busca da verdade real, dos acontecimentos, servindo de instrumento de defesa para ambas as partes, igualmente. E aí que deixamos bem claro o Direito de Ampla Defesa. Em meu entendimento, não caberia ao douto julgador a produção das provas. E isso eu coloco no contraponto dessa luta que vem sendo travada nacionalmente para que o Inquérito, a Investigação Criminal, saia da alçada da Polícia Judiciária.

O Inquérito é e sempre deverá ser uma peça neutra, imparcial, objetiva, pura e isonômica, conduzida por uma autoridade com os mesmos atributos que, dessa forma, apurará a existência de Infrações Penais e de seus respectivos autores. A autoridade referida é exclusivamente o Delegado de Polícia, a quem nossa legislação destinou a presidência do Inquérito para que as provas possam ser utilizadas igualmente, tanto pela Acusação como pela Defesa, em uma eventual Ação Penal.

Como se vê, é muito mais um direito do Indiciado do que uma arma nas mãos de quem quer que seja. Não tem razão de ser a tese de que seria o Inquérito uma peça destinada exclusivamente ao Ministério Público. Da forma que se pretende, como eu já disse, determinaria a produção das provas para, posteriormente, com base nos seus próprios atos investigativos, elaborar a sua Denúncia.

Minha defesa é de que deve ser feito, se entenderem pela extinção da Polícia Judiciária, que seja feito por outro órgão, mas que seja feito. Não por aqueles a quem seria destinado, que seria o Ministério Público e o Poder Judiciário. O fortalecimento dessas provas, o aprofundamento dessas provas, para mim, deve ser realmente requisitado. Se se entender que a Autoridade Policial que preside aquela investigação não é competente para tal, por lhe faltar algum dos atributos sobre os quais já falei, que seja solicitado o seu afastamento. Mas isso não significa que a Instituição Polícia Judiciária possa. Por não ser independente, acho que devemos lutar pela sua autonomia, pela

sua independência. E eu diria até que é a oportunidade dada ao Indiciado de requerer qualquer espécie de diligência durante o procedimento que lhe é conferido, hoje, pelo Código de Processo Penal.

Entendo que estamos preservando também o Indiciado, quando é um terceiro que procede às investigações. E ainda faço uma pergunta, onde ficaria o Princípio da Igualdade das Partes, tão resguardado pela nossa Constituição? Não há qualquer subordinação hierárquica do Delegado de Polícia, a não ser esta, sobre a qual já falei.

O que se deve estruturar urgentemente são as garantias institucionais das Polícias Judiciárias e eu aqui falo sem pedir licença da Defensoria Pública, porque eu compreendo que pelo menos em cada Delegacia de plantão seria importante a presença de um Defensor Público para que as pessoas tivessem o seu direito assegurado ainda na própria Delegacia. Pelo menos por um bom tempo deveria ser assim, dando-lhe Autonomia, Independência e Inamovibilidade.

Inamovibilidade do Ministério Público, tão sonhada por nós, Delegados. Nós tomamos posse hoje numa determinada Delegacia e amanhã somos removidos. Lembro de uma Delegada, Rita de Cássia, brilhante profissional, menina entusiasmada pela defesa dos direitos do cidadão, numa de suas diligências feriu interesses políticos numa cidade do interior, e como não tinham do que acusar a Delegada, alegaram que ela estava namorando o Capitão, por isso precisava ser removida. É o caso daquela acusação que não existe, mas que passa a existir quando se precisa remover o Delegado que fere interesses.

A **irredutibilidade dos vencimentos**, mas que acontece constantemente, estamos ocupando uma Delegacia e recebemos por deslocamento, de repente saímos daquela Delegacia e temos o nosso salário reduzido.

A **vitaliciedade** e o **privilégio de foro**. E digo por quê, com muita tranquilidade. Eu já me vi processada algumas vezes e processada sem cometer crime, o pior é isso. Eu

sempre tive o cuidado profissional de, ao indiciar alguém, investigar sob todos os ângulos se aquela pessoa é culpada. E, mesmo assim, ainda temos as instâncias superiores: o Ministério Público e o Poder Judiciário. Mas, certa feita, por determinação do Juiz, levei duas crianças que estavam destinadas ao tráfico, para a Casa de Carolina, mas o advogado era mais forte que eu: eu sou simplesmente uma Delegada de Polícia, não tenho padrinho político, porque entendo que não devo ter, e cumpro com a minha função. Quando cheguei, parecia filme americano: “A senhora é Silmara Mesquita?”. “Sou.” “A senhora compareceu às tantas horas à Delegacia de Cruz de Rebouças diante do Delegado [...] A senhora confirma que nesse instante se encontram duas crianças aqui que estão destinadas ao tráfico de crianças, como a senhora afirma na sua denúncia ao Delegado, e que elas serão levadas para Itália?”, “Confirmo, sim senhora, pelo meu marido e pelo advogado Luciano José Ribeiro Vasconcelos” - nome que eu jamais vou esquecer. Eu disse: “Pois não, a Senhora me entrega as crianças porque já são 19 horas...” - não posso esquecer nenhum detalhe - “...e eu não posso entrar na sua casa sem a sua permissão, a partir deste horário”. Ela então respondeu: “Não? Mas fui eu que chamei a Polícia...”. Bem, então eu levei as crianças e disse ao Cendhec [Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social]: “Por favor, eu não quero ir sozinha, vocês podem mandar um advogado para me acompanhar?”, “Claro!”, de repente mandaram dois advogados: Doutora Melba Meirelles Martins e Doutor Alberto Genu. Bem, chegamos, levamos as crianças, fomos à Delegacia, ela fez o Termo de Entrega, comunicamos ao Juiz, e ele disse: “Levem para a Casa de Carolina” - o Juiz da Comarca. Nós levamos para Casa de Carolina e fui para casa dormir com a certeza do dever cumprido, depois da meia-noite.

Para resumir, fui processada por Abuso de Autoridade e pelo art. 237 do Estatuto da Criança e do Adolescente: “Retirar, de quem detêm a guarda oficialmente, crianças”. Esse processo se arrasta há treze anos. Esse é só um deles, os outros eu conto outro dia.

E me permita, Doutora Laís, o Promotor alegava em sua Denúncia, que encaminhou cinco ofícios e que eu não compareci, demonstrando meu autoritarismo. Só que eu nunca recebi um ofício sequer. Mas também não interessava ao Diretor de Polícia Judiciária, à época, que eu recebesse esses ofícios. Aí os Senhores entendam como quiser, porque eu tenho o meu próprio entendimento.

Bem, como eu dizia, a Constituição Federal e o Código de Processo Penal não atribuem exclusividade ao exercício da função de Polícia Judiciária, a investigação das Infrações Penais; isso no seu art. 144, § 4º, como também o Código de Processo Penal no seu art. 4º, parágrafo único.

E aí vem mais uma história interessante: um soldado de Polícia lavrou um TCO contra um Delegado de Polícia em Garanhuns, por uma discussão que não se deu entre o Delegado e o soldado, e sim entre dois homens, e ele foi de pronto acatado pelo Ministério Público, que não levou em conta tratar-se de uma autoridade policial e que era preciso investigar melhor aquela situação. A Vigilância Sanitária e o Ibama têm maior legitimidade do que a Polícia na esfera administrativa.

Para encerrar, a Polícia Judiciária necessita, urgentemente, que sua Lei Orgânica, que atualmente tramita no Congresso Nacional, seja aprovada, e aí eu louvo e aplaudo o Ministério Público, que lutou pela sua Lei Orgânica e conseguiu.

No Estado de Pernambuco comecei como Chefe de Polícia e também, por não ter foro privilegiado, respondo processo até por calúnia e difamação, porque disse que os acusados, não havia dúvida para a Polícia, haviam cometido o crime contra aquela engenheira de Serrambi, baseada no relatório policial, baseada até num Promotor brilhante que acompanhava o caso e nas perícias do Instituto de Criminalística.

Atualmente, o nosso projeto de Lei Orgânica no Estado encontra-se - ele foi elaborado por alguns estudiosos da

Polícia - com o Senhor Secretário de Defesa Social, que o encaminhará à Assembléia Legislativa.

E para falar em Direitos Humanos, para falar em Direitos Feridos, cujo tema nos leva a uma grande reflexão sobre a Fragilização e a Quebra da nossa Independência, eu aqui, mais uma vez, recorro à sabedoria de Norberto Bobbio, que diz que o problema fundamental em relação aos direitos do homem, hoje, não são tanto para justificá-los - porque eu aqui só fiz justificativas - mas para protegê-los. Eu entendo que devemos, legalmente, buscar mecanismos que quebrem essa fragilização, a fim de protegermos melhor os direitos do cidadãos, que, no nosso múnus, temos a obrigação de fazê-lo.

Trata-se de um problema não de cunho filosófico, mas de cunho político. Talvez não interesse que o Delegado de Polícia tenha autonomia.

Dr^a. Ronidalva de Andrade Melo - coordenadora da Mesa.

- Muito obrigada, Doutora Olga, por suas informações, pelos seus esclarecimentos e por nos situar tão bem em questões tão sérias da Polícia Civil e também de todo o Sistema de Justiça e Segurança a que estamos submetidos. Doutora Olga pede para fazer mais um comentário.

| 29 |

Dr^a. Olga Câmara - Delegada e Ex-Chefe da Polícia Civil do Estado de Pernambuco.

- Eu peço licença para dizer que não vou fazer como aqueles políticos que provocam a platéia e vão embora. Esta palestra está agendada há mais de um mês, mas é que hoje acontece a posse da Presidente da Fundac [Fundação Estadual da Criança e do Adolescente] e tenho obrigação de estar lá, fui instada a estar presente. Eu peço desculpas por ter de me ausentar tão cedo. Muito obrigada.

Dr^a. Ronidalva de Andrade Melo - coordenadora da Mesa.

- Com a palavra agora a Doutora Laís Teixeira, representante do Ministério Público.

Dr^a. Laís Teixeira - Promotora de Justiça. Presidente da AM-PPE.

- Enquanto Doutora Olga não se ausenta, gostaria de cumprimentá-la, e também a Professora Ronidalva e o Juiz Carlos Magno. Três pessoas a quem presto minhas homenagens e declaro minha admiração pessoal. Eu peço que depois os colegas presentes transmitam a Olga nossa opinião a respeito do tema que está sendo tratado neste Seminário, especialmente sobre a questão da Investigação Criminal, que faz parte dos nossos tópicos porque penso que às vezes há uma distorção em relação à posição do Ministério Público sobre essa questão. Mas não poderia deixar você sair sem declarar minha admiração por você e dizer que em 90% concordo com o que disse, sobre os 10% restantes eu vou comentar agora.

Inicialmente eu preciso fazer um esclarecimento aos presentes. É um esclarecimento sobre o qual Carlos Magno, meu querido amigo e colega também, já sabe do que se trata.

| 30 |

Trata-se do seguinte quem está aqui participando deste evento, não é a Presidente da Associação do Ministério Público. A Associação do Ministério Público não participa deste Fórum porque, primeiro, nós entendemos que não houve uma delegação da classe para tanto e nós levamos muito a sério o múnus da nossa representação. Não tendo sido isso objeto de campanha e nem tendo sido discutida em Assembléia a participação neste Fórum, nós não poderíamos estar aqui. Mas quero logo deixar claro que Laís Teixeira, Promotora de Justiça e Cidadã, no momento, apesar de se sentir impedida de participar com mais ênfase, porque é normal que haja uma confusão com a Presidenta da Associação, declara o seu apoio como pessoa e como cidadã. Então eu queria só esclarecer isso, é como por exemplo a Amepe, que não está aqui, por motivos semelhantes. Mas quero concluir dizendo que declaro o meu apoio pessoal ao Fórum e, repito, que não tenho participado com mais ênfase por conta da mistura natural que poderia haver entre a Associação e a pessoa de Laís Teixeira.

Antes de entrar propriamente no tema, além de declarar o meu apoio, quero parabenizar os idealizadores e realizadores do Projeto e dizer que como cidadã e como operadora do Direito, tenho refletido muito sobre a questão da cidadania e sobre as várias faces da violência, uma vez que a proposta é discutir o tema com um Juiz, uma Promotora e uma Delegada.

Eu entendo que é necessário incluir duas grandes questões para uma análise e uma busca do aprimoramento da cidadania. É preciso coragem para tomar duas grandes atitudes. A primeira é cortar a nossa própria carne. Cada instituição deve cortar a sua própria carne para a efetiva constatação das eventuais falhas e a possibilidade de correção. E a segunda necessidade fundamental é o desprendimento de vaidades institucionais. Toda vez que nós nos sentamos para discutir questões de cidadania, tendemos a manter uma certa vaidade institucional o que dificulta a solução de problemas. São esses os dois aspectos para os quais precisamos ficar atentos. É preciso que os tenhamos sempre em mente. Temos que ter muito claro um objetivo e esse objetivo precisa estar acima de outras, digamos, questiúnculas, até mesmo institucionais.

Falar sobre o Ministério Público, essa é a nossa proposta. Dizer quais são os aspectos que entendemos podem vir a fragilizar ou quebrar a independência da nossa Instituição, no exercício da nossa função.

O primeiro aspecto não é de ordem legal, mas de ordem cultural. Existe ainda um desconhecimento por parte da sociedade e das pessoas sobre quais são as verdadeiras funções do Ministério Público. Esse, creio, é o grande desafio para nós que estamos no Ministério Público, para nós que fazemos o Ministério Público: divulgar adequadamente as funções e o que é o Ministério Público.

Na Associação, temos tentado, já nesta gestão, analisar o problema e buscar fórmulas de divulgação da nossa função. No dia 14 de dezembro, que é o Dia nacional do Ministério Público, promovemos uma divulgação, fomos às ruas

distribuir *folders* - eu até trouxe alguns, depois vou mostrar aos Senhores - que falam sobre a função de um Promotor de Justiça. Foi uma experiência interessantíssima. Fomos para a Agamenon Magalhães, éramos cerca de 60 pessoas entre Promotores e Procuradores de Justiça, isso foi das oito às dez da manhã e distribuimos 7 mil *folders*. Foi uma experiência, repito, muito interessante. Quando saímos às dez horas da manhã, não havia um *folder* no chão. As pessoas querem saber quem são as Instituições que são obrigadas e constitucionalmente instadas a defender os seus direitos, a sua cidadania. Esse é o primeiro tópico que nos fragiliza.

Também gostaria de comentar sobre aquela velha história, Viana sabe, Carlos sabe. É muito comum que pessoas e até parentes nossos perguntem: “Mas, Laís, quando é que você vai ser Juíza? Você tem trabalhado tanto, aparece tanto... Quando é que você vai ser promovida a Juíza? Que incompetência danada é essa a sua que não consegue ser Juíza nunca? Uma carreira tão distinta...”. Esse, infelizmente, ainda é um ponto que precisamos trabalhar e combater.

O segundo ponto soma-se ao primeiro. Trata-se do aspecto cultural, o aspecto da própria história do Ministério Público. Quem conhece um pouco do Ministério Público, confunde o atual Ministério Público com aquele que foi criado de uma forma, digamos, mais enfática, na época de Napoleão. Existem alguns historiadores que dizem que já na Grécia havia figuras ou instituições semelhantes, com alguns tópicos parecidos com os do Ministério Público, mas ele surgiu efetivamente na França e com a finalidade de ser os olhos do Rei no julgamento, fiscalizava os Juízes. Era um representante efetivo não do Estado, mas do Governo.

E assim foi trazida essa Instituição para o Brasil. Nas nossas primeiras Constituições assim permaneceu como representante do Governo. Tanto que até pouco tempo atrás, no século passado, não no 1800, mas nos anos de 1900, até 1980, 1982, nós representávamos a Fazenda também.

Fiscalizávamos os interesses da Fazenda. Nossa vinculação ao Governo, não ao Estado, mas ao Governo, era praticamente efetiva. Eu fui nomeada no Palácio do Governo, pelo Governador. E disse isso na posse dos novos Promotores, que assumem perante o Procurador de Justiça, com ato do Procurador-geral de Justiça. Eu fui de uma turma que foi nomeada pelo Governador.

A própria história do Ministério Público é essa. “Hoje somos só Defensores dos Direitos Sociais e da Sociedade. Somos pagos com dinheiro do povo, não defendemos Direitos do Estado nem do Governo, mas da população, os interesses sociais”. Essa história é recente. Em relação à Magistratura, sempre se soube o que é um Juiz e ele mais ou menos mantém a sua postura. O Ministério Público avançou e mudou, de pólo, inclusive. Vinha defendendo o Rei - antigos ou atuais - e hoje defende os súditos, defende a sociedade. O nosso patrão, como o de todos, é o povo, o povo do Estado de Pernambuco. São esses os dois tópicos culturais que fragilizam a nossa Instituição e que necessitam de combate.

Os demais tópicos estão inseridos no relatório que entregamos ao Relator Especial [das Nações Unidas para Independência de Magistrados e Advogados], Doutor Leandro Despouy, que esteve aqui em Pernambuco e solicitou uma audiência conosco. Ele esteve em quatro Estados da Federação. Se eu não me engano, São Paulo, Rio, não sei se vocês me ajudam... Bem, foram quatro Estados da Federação e Pernambuco foi um deles. O tema por ele tratado, com análise dele, versava sobre a Independência dos Juizes no Brasil. E pediu a nós da Associação, ao Procurador-geral, ao Presidente do Tribunal, à Associação dos Magistrados, uma audiência, nós o recebemos e entregamos o Relatório.

Nesse Relatório, sugeriu-se que ele incluísse no estudo o termo Promotor de Justiça. Se ele estava estudando a Independência dos Juizes no Brasil, Juizes e Advogados, que acrescentasse a Independência dos Promotores de Justiça também, além dos Juizes e dos Advogados, pela própria sistemática Legal brasileira.

Os tópicos levantados foram os seguintes: **Limite real de gastos com pessoal.** É uma coisa que tem dificultado imensamente a obtenção de uma maior eficácia no trabalho, na prestação de serviço no Ministério Público, o limite de 12% imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Nós estamos hoje com cerca de 80 vagas abertas em Promotorias por conta da Lei de Responsabilidade Fiscal que impõe ao Ministério Público um limite de gasto até esse percentual, sob pena de o Procurador-geral ser processado criminalmente, inclusive por Crime de Responsabilidade. E como toda lei que é feita no Brasil, a base é a situação atual, o momento, não se pensa sociologicamente, não se analisa a necessidade de crescimento das Instituições.

Nós fizemos um trabalho, eu era Presidente também da Associação naquela ocasião, junto com a Nacional, de ir aos Assessores para mostrar que isso quebrava o Princípio Federativo, que as realidades estaduais eram distintas e que aquilo iria dificultar para o Ministério Público, não só para o Ministério Público, mas para outras Instituições também. Mas não houve como impedir que essa lei fosse promulgada. Quer dizer, eu concordo plenamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal, só penso que existem alguns excessos e algumas dificuldades que engessam a Instituição e entre elas o art. 20, que fala disso.

César estava falando dessa questão da carência em relação ao Pará, mas aqui em Pernambuco também há falta de Promotores e continua agora de uma forma muito séria. Quero lhe dizer que no Sertão temos casos de Promotores que estão acumulando quatro, cinco Promotorias, com distância entre oitenta e cem quilômetros de uma para a outra. Nós estamos agora com cerca de cinqüenta Promotores concursados que estão sendo nomeados a conta-gotas por conta dessa dificuldade.

A outra questão a ser levantada, e lastimo que a Doutora Olga não esteja presente, mas pedirei ao colega Delegado Marcelo que lhe transmita nossa opinião, é a seguinte: em primeiro lugar, qual é a nossa posição a respeito do poder de investigação do Ministério Público? Eu gostaria de es-

clarecer que essa matéria é aceita desde 1940 com o advento do Código de Processo Penal - a possibilidade de o Ministério Público prescindir, crescer ou promover determinadas investigações em algum inquérito. E isso só veio à baila quando um Deputado do Maranhão, Remi Trinta, foi denunciado pelo Ministério Público Federal, agora em 2004, em decorrência de um desvio de verbas do SUS. O Ministério Público, o Procurador responsável pelo caso, recebeu todo aquele Inquérito Administrativo, toda aquela prova e denunciou. Ele, no Supremo, como matéria de Defesa em Preliminar alegou a nulidade da Denúncia porque não tinha existido o Inquérito prévio e o Ministério Público, aí se levantou a questão da Investigação, o Ministério Público não tinha capacidade para isso. Esse ponto só foi discutido em âmbito nacional agora em 2004 como defesa de um parlamentar corrupto.

Nós, do Ministério Público, não somos contra a Polícia, a existência e a permanência. Ao contrário. Pugnamos, eu e uma grande leva de Promotores, creio que a grande maioria de todos que fazemos o Ministério Público, pela existência, permanência e aprimoramento da Polícia Judiciária - é fundamental. Defendo, pessoalmente e como Presidente, questões como uma melhor estruturação, a Inamovibilidade dos Delegados, que é um ponto muito importante... Ao longo da minha vida, como Promotora de Justiça, tenho visto vários casos de Delegados sérios e decentes que têm sido transferidos porque não atendem aos interesses políticos. Por isso nós somos a favor. E, acrescente-se, não queremos promover o Inquérito nem presidi-lo. Isso é atribuição da Polícia, da Autoridade Policial, o Delegado de Polícia.

Agora, o Ministério Público ficar sem a possibilidade de promover investigações próprias - atividade que já vem sendo exercida há muito tempo sem nenhuma contestação, isso é que não. Porque isso viria a limitar as nossas próprias atribuições como parte que somos, autores que somos, da Ação Penal. É como se dissesse a um advogado: "O senhor não pode nem acompanhar o Inquérito Policial,

o senhor não pode trazer prova”. Nós somos parte na Ação Penal, Autores, e por isso não podemos prescindir de promover, eventualmente, nossas investigações. E Deus queira que chegue o dia, rápido, que não seja mais preciso nenhum Promotor promover qualquer tipo de investigação porque a Polícia já vai estar tão bem estruturada e tão bem organizada que todas as investigações, o seu Inquérito virá absolutamente completo sem necessidade de ser suprida qualquer coisa.

Mas essa não é a nossa realidade e me parece que, neste momento, lutar por isso é mudar o foco de importância. O que nós precisamos fazer é transferir esse foco: lutar por uma Polícia melhor e mais bem estruturada. Neste momento, quando a violência chega a limites insuportáveis para qualquer pessoa, tirar alguém que pode contribuir para o combate à criminalidade, tirar alguma Instituição, é andar na contramão da história. É essa a nossa posição e eu gostaria que fosse transmitida à Doutora Olga Câmara.

| 36 |

Outro item que nós identificamos como sendo de “Fragilização da nossa Instituição” é a **escolha do Procurador-geral pelo Governador**. É claro que já há um avanço. E é nessas horas que eu falo “quando eu entrei na AMP eu me senti com se estivesse no período pré-jurássico”, mas não faz tanto tempo, não, eu fui colega de Viana. Ele é mais velho do que eu dez anos. Nós somos velhos, mas não tanto.

Na época em que eu entrei, antes da Constituição, em 1986, a nomeação era feita pelo Governador e a demissão, *ad nutum*. Ou seja, fez cara feia, achou mais ou menos, não atendeu a um pedido, atendeu ao telefone com a voz diferente, saía. Houve uma evolução efetiva. Hoje a classe elege, vota, três nomes são escolhidos e o Governador nomeia um dentre o três. Já há uma melhora considerável.

Mas ainda pode acontecer, não me refiro ao caso presente em Pernambuco, ao atual Procurador, mas acontecer de, em alguns momentos, haver uma ingerência do Governo sobre o Procurador-geral, principalmente quando ele está num primeiro mandato e pode ser reconduzido ao segun-

do, ele sabe que vai depender da escolha do Governador entre três nomes. Nós já tivemos casos em Pernambuco de segundo mais votado entrar, ser o Procurador-geral; já tivemos casos, pelo Brasil afora, muitos, infelizmente, de o terceiro mais votado ser o escolhido.

Isso tem demonstrado, infelizmente, que os candidatos em alguns locais, Procuradores da lista triplíce, começam a buscar apoios políticos para a sua nomeação e aí fica muito difícil depois negar eventuais pedidos ou tomar determinadas atitudes contra aquele a quem você solicitou apoio ou de quem teve apoio. Portanto, a Independência, no nosso entender, fica comprometida. Essa tem sido uma grande luta nacional nossa e até obtivemos agora uma resposta do Relator da Reforma do Judiciário, que disse: “Não, eu concordo com vocês. Só tem um detalhe, o Ministério Público Federal está conseguindo chegar a vocês, Estadual”, porque o Ministério Público Federal era por indicação, livre escolha do Presidente da República. Aí não dá para ir para a eleição direta. Eu quero dizer que eu até admito, porque o argumento contrário é a falta de legitimidade popular. Eu até admito que passe por um referendo, por uma maioria qualificada da Assembléia Legislativa: dois terços poderiam excluir o mais votado, porque para juntar dois terços significaria que a pessoa escolhida poderia, realmente, ter muitos problemas. Mas nunca deixar à escolha de alguém.

Outro item trata da **revisão do Quinto Constitucional**. Segundo a nossa Constituição, o Ministério Público tem um assento nos Tribunais de Justiça e nos Tribunais Superiores, ocupando um quinto das vagas disponíveis junto com a OAB. Nos Estados, o Poder Judiciário encaminha - nós mandamos uma lista sêxtupla para o Tribunal; o Tribunal escolhe três e o Governador escolhe um, que vai ser Desembargador. Eu entendo que o Quinto Constitucional não tenha mais nenhuma justificativa. Ele existe há cerca de setenta anos, na ocasião, outra realidade, pensava-se em manter algumas outras entidades fiscalizando, participando, abrindo um pouco o hermeticamente fechado Poder

Judiciário. Só que, em primeiro lugar, começa a haver também influência política para que as pessoas pertençam à Desembargadoria. É como se acontecesse uma *capitis diminutio* no Ministério Público. A me ver, se um Promotor de Justiça tem, legalmente, o mesmo nível hierárquico de um magistrado, de um Juiz de Direito, de um Procurador e de um Desembargador, por que essa luta para uma, entre aspas, “promoção”, que não é promoção? Na prática, infelizmente, sem demérito para os nomes que são oriundos do Ministério Público e que compõem o Tribunal de Justiça hoje aqui em Pernambuco, as pessoas que lá chegam se tornam *tão* juízes, *tão* magistrados e *tão* esquecidos das suas entidades de origem - e não poderia, talvez, ser diferente - que o Ministério Público não tem nem o alento de dizer “temos uma representação lá dentro”.

E considero ainda a questão orçamentária, a questão da Lei de Responsabilidade Fiscal e uma falta dolorosa de proteção adequada e de mecanismos de suporte para o exercício da função do Promotor que - como o Delegado, como o Juiz de Direito - eventualmente desagrada, muito seriamente, grupos poderosos, políticos, econômicos e do crime organizado.

São esses os aspectos principais que nós escolhemos para elencar como mecanismos que têm fragilizado e vêm fragilizando a Instituição e contra os quais temos o compromisso - aí não só Laís, mas a Associação, assim como a colega Norma Sales, também da Associação, pode afirmar - de combater, de lutar contra e de procurar aprimorar.

E volto a dizer o seguinte: pugno, como eu acho que todos os que estão aqui, por uma sociedade justa, livre e solidária. Sou uma sonhadora e, ao contrário do que disse Olga, apesar de ficar triste porque de qualquer forma as Instituições talvez ainda não estejam adequadamente cumprindo a sua função de promover a cidadania, o que torna necessária a criação de Instituições ou ONGs chamadas Delegados pela Cidadania, Juízes pela Democracia, ou Ministério Público Democrático, eu vejo com muito alento esse tipo de preocupação. Aliás, eu só vejo como alento. Primeiro,

porque significa que as pessoas estão atentas à questão, e comprometidas; mais do que atentas, comprometidas. Segundo, porque são essas pessoas que vão posteriormente assumir a direção das Instituições pelo próprio correr do tempo. Então, para mim, é um alento. Eu sonho com o dia em que vamos poder sentar e discutir daquela forma como eu falei: sem medo de cortar a própria carne, sem vaidade institucional e com muito compromisso.

Quando me abate certo desânimo, eu me socorro daquelas idéias, daquelas palavras de Dom Helder. Peço licença para parafraseá-lo, até porque eu não as sei de cor: sonho que se sonha só é somente um sonho; sonho que se sonha junto tem tudo para se transformar em realidade. Eu acredito nisso e fico muito feliz de ver toda essa gente aqui reunida pensando em como ser e como promover mais cidadania. Obrigada.

Dr^a. Ronidalva de Andrade Melo - coordenadora da Mesa.

- Nós é que agradecemos, Doutora Laís, por sua contribuição, por nos ter trazido tantas informações preciosas e por estar comprometida, como cidadã, nesta luta que é de todos nós. Passo a palavra agora ao Doutor Carlos Magno.

| 39 |

Dr. Carlos Magno Cysneiros Sampaio - Juiz de Direito. Membro da AJD. Diretor Cultural da Amepe.

- Doutora Ronidalva tem dedicado uma atenção extraordinária à nossa pretensão de desenvolver e aprofundar os questionamentos acerca do funcionamento dessas Instituições. Doutora Laís Teixeira, quero agradecer a sua participação neste evento e pedir até minhas desculpas por ter colocado o nome da Associação no convite. De qualquer forma, gostaria de reforçar o convite, não sei se propriamente à Associação do Ministério Público ou à pessoa de Laís Teixeira, à pessoa de Doutora Norma e a tantos outros Promotores que eu sei que têm interesse em participar deste debate. Mas o que eu quero dizer é que, apesar de termos contato sempre com o Ministério Público, a falta de uma Instituição como essa, Ministério Público, na or-

ganização dos trabalhos tem nos causado muito ressentimento. Ressentimento no sentido operacional, não no sentido de mágoa.

Nos primeiros debates, contamos com a participação do Procurador, depois contamos com a participação de Geraldo Margela, e agora com a sua. Isso revela que a categoria tem compromisso com o debate, muito embora, institucionalmente, ainda não tenha conseguido identificar o núcleo que possa dar continuidade a este trabalho. Isso, para nós, seria extremamente importante.

Como acontece também com a Defensoria Pública, que tem sido isoladamente representada pela pessoa da Doutora Nilma Campos a cada uma das nossas sessões. Também é outra Instituição que nos faz falta. O seguimento de Polícia já vem nos acompanhando e está integrado a este trabalho há algum tempo, essa participação tem sido efetiva. Eu gostaria apenas de solicitar que participasse também das reuniões preparatórias dos encontros, para que pudéssemos afinar de um modo mais sintonizado todos os trabalhos.

Está aqui presente o Coronel Dickson Franklin, a quem eu convoco na qualidade de representante da Instituição Militar, se não na sua própria pessoa, mas que se possa identificar alguém que tenha interesse nesses debates para participar conosco e enriquecer o nosso trabalho.

Meus amigos, Eduardo Fernandes e Magnata que aqui estão presentes e que também nos têm feito falta na qualidade de representantes da Sociedade Civil. Espero que a partir de agora consigam superar um pouco as dificuldades operacionais do dia-a-dia e venham integrar com mais efetividade esses nossos trabalhos. Meus colegas Ulysses Viana e Eudes França, demais presentes, Professor Valdeblan, com quem tenho tido oportunidade de debater sobre a questão da Ética na Faculdade dos Guararapes, demais presentes.

Eu queria pedir licença a vocês para me colocar ao lado da mesa. Eu trouxe algumas anotações no *datashow* para au-

xiliar minha memória, já um tanto enfraquecida, e poder falar visualizando a tela.

Se eu tivesse que ser julgado, eu queria que o Magistrado tivesse esse modelo. Eu queria que fosse um sujeito honesto, inquebrantável, incorruptível, inatacável, inatingível, inabalável, independente, acético, neutro, isento, puro, técnico, capaz, preparado, culto, poderoso, que a decisão dele pudesse efetivamente valer; corajoso, piedoso, bondoso, caridoso, enfim, que ele tivesse essas características. Mas faltou colocar uma ali, de propósito, que seria a qualidade de *divino*. Sim, porque essas são características divinas. Eu queria que fosse um Magistrado divino. E esse é o ideal que permeia a sociedade. Quando ela visualiza um Magistrado o coloca naquele patamar, só falta a redomazinha em cima para protegê-lo de tudo o mais que de ruim aconteça na sociedade.

Os temas sobre os quais nós vamos falar, dizem respeito ao Magistrado, à Independência e à Autonomia.

Independência e Autonomia, o que é isso?

É a capacidade de autodeterminar-se fazendo escolhas conscientes e assumindo as suas conseqüências. Aquele “magistradozinho” lá, quase que divino, teria que ter essa capacidade. Teria que ter disposição de caráter, capacidade de satisfazer as suas necessidades e a de seus dependentes - se ele não tiver isso, vai depender de alguém para satisfazer. E tem que ter coragem para não se fazer instrumento de outrem, independentemente de quem forem eles, seja um Desembargador, seja um amigo, seja um amante, seja quem for. Mas não se fazer instrumento de outrem.

Diferentemente daquele magistrado ideal, daquele protótipo, o magistrado real tem desejos, frustrações, paixões, carências, mágoas, ressentimentos, ilusões, convicções, limitações, arrogância, preconceitos e prepotência. Esse é o magistrado real, diferentemente daquele arquétipo. É um magistrado-gente, de carne e osso.

Vamos falar um pouquinho dos desejos do magistrado, que vão nortear aquela independência sobre as quais falamos. O que seria o desejo do magistrado? O que é que o magistrado deseja na sua vida? Deseja viver dignamente cumprindo o seu dever; deseja ser respeitado por todos; ser reverenciado por todos; aplicar a lei sem preocupação com o resultado. A lei é tudo. Se eu aplicar a lei, pouco importa o resultado. O que vai acontecer com as partes, com o réu, com o autor, com o acusado, pouco importa. Importa a lei, ela está aí, é ela que eu tenho que aplicar. Aplicar a lei procurando fazer justiça - isso iria um pouquinho além daquele padrão, daquele protótipo de simplesmente seguir a dogmática jurídica. Aplicar a lei respeitando a dignidade humana; aplicar a lei promovendo a paz. E que paz? Paz de quem? Paz para quem? Aplicar a lei de um modo isonômico, aplicar a lei para todos, igualmente, sem distinção.

42 | Mas também tem outras perspectivas. Eu posso desejar ostentar poder; atrair prestígio; eu posso desejar tirar vantagem do cargo que exerço; angariar privilégios; acumular patrimônio, estar próximo da minha família; posso desejar levar uma vida tranqüila; posso desejar progredir na minha carreira; posso desejar ser Juiz Titular - como é o caso do nosso amigo Ulysses Viana. Posso desejar ser Desembargador ou ser Ministro; ou posso, simplesmente, desejar preservar a minha autonomia; tratar a todos com igualdade; favorecer amigos e parentes; perseguir os inimigos.

Como vocês vêem, tem desejo para tudo que é lado. Tem desejo para tudo que é canto. Tem desejo que leva para todos os caminhos. E cada um deles reclama uma estratégia de sucesso. A depender do desejo que eu tenha, devo desenvolver a minha estratégia de sucesso para realizar o meu desejo.

Eu não vou relacionar, e aí eu pediria que vocês fizessem aquela brincadeirinha antiga que menino de colégio, menino de ensino primário, ensino fundamental, faz. Relacionar o “A” com o abacate, o “B” com a banana e etc.

Vocês poderiam relacionar a estratégia com o desejo: não pedir para não ter que atender aos pedidos - essa é uma estratégia, e para realizar que desejo? Exercer permanentemente a autocrítica para aperfeiçoar o seu desempenho e, por conseqüência, também melhorar o desempenho institucional. Ou outra: estabelecer ou não estabelecer relação de troca e favor - essa é uma outra estratégia que também leva a um resultado. Estabelecer ou não estabelecer relações de amizade ou subserviência. Trabalhar com dedicação e eficiência, ou não. Trabalhar com dedicação e eficiência, trabalhar com desleixo, com descaso também leva a outro resultado. Agir com presteza, ou não. Ouvir os jurisdicionados, ou não. Servir para ser servido. Não confrontar ninguém ou confrontar sempre que a lei exija, sem receio de desagradar a quem quer que seja, também leva a outras conseqüências. Não perder oportunidades ou desprezar as vantagens que lhe são ofertadas. Vincular-se ao grupo dominante, independentemente das idéias que professem, também leva ao sucesso. Favorecer amigos e parentes, ou não. Perseguir os inimigos, ou não. Presentear Desembargadores com frutas, bodes, perus, patos, faltou a galinha, não foi? Faltou aqui na lista, mas quem tenha levado a galinha não faltou, não!

Tem até uma história interessante que se conta: diz-se que um determinado magistrado, um dia, foi levar um peru vivo para o apartamento de um Desembargador, e quando chegou lá o Desembargador perguntou: “E o que é que eu faço com esse peru?”, ele respondeu: “Bom, eu não sei, eu trouxe o peru, está aqui, e é para você comer no Natal, não tem problema nenhum. Está aqui o peru”. O camarada foi e soltou o peru, quando ele o soltou o bicho danou-se a correr dentro do apartamento e causou um tremendo alvoroço. Uma outra história que contam também é de um outro levou um saco de laranjas, ao fazer a entrega, o saco estourou e as laranjas “desceram” escadaria abaixo, foi um tremendo alvoroço para catar as laranjas lá dentro do edifício.

Eu posso aderir ou resistir à cultura do Barão de Itararé: “Restaure-se a moralidade ou locupletemo-nos todos”. Também essa é uma outra cultura. Bom, já que tudo é assim, já que esse é o caminho, já que essa é a possibilidade de sucesso, para que é que eu vou me preocupar com moralidade se aqui não existe moralidade? Vou tentar também me locupletar. Essa é uma outra estratégia de sucesso.

Os botões com os quais se aciona a fragilidade. Onde é que nós quebramos a Independência do Magistrado, onde é que está a fragilidade, onde é que está o ponto fraco para quebrarmos essa Independência?

Primeiro, o **amor**, a **paixão**: por conta disso se removem montanhas, imagine se não se quebra uma Independência com:

O **parentesco**, as **relações de parentesco**: quero favorecer, quero privilegiar, quero ajudar o meu parente.

A **amizade**. O **sentimento de culpa**: “você, tão forte, tão poderoso, vai deixar que isso aconteça com seu filho, seu parente, você não se sente culpado por isso?”.

A **arrogância**, a **prepotência**, a **soberba**: “você é o maior, você é o máximo, você pode tudo, resolva isso! Preciso que você me ajude”.

O **sentimento de gratidão**: “olha, lá atrás, no passado, eu te ajudei quando tu precisaste de mim. Será que agora não dá para resolver, não dá para retribuir aquele favor?”.

A **insegurança em face do medo ou da ameaça** também é um outro mecanismo de quebra da Independência. O sujeito ameaçado, com medo - medo muitas vezes não da ameaça física propriamente, mas medo de perder um privilégio, medo de perder uma vantagem, isso também ajuda a quebrar a Independência.

O **sentimento de vingança**, você não quebra a Independência só pelo lado negativo, você quebra também pelo lado positivo: “quero me vingar de fulano, quero prejudicar fulano”. E aí você também poderia ter quebrado a

Independência do Magistrado por esse sentimento de vingança.

A expectativa de vantagem imediata ou de recompensa futura: eu posso ter a expectativa de receber algo em troca da minha Decisão, algo em troca da minha Sentença e essa troca pode ser imediata ou pode ser futura.

E o sentimento de cumplicidade: “olhe, se isso acontecer comigo, se eu cair, a torre toda cai e aí cai você também”.

Seriam esses os nossos *botões* de fragilidade.

O que o Juiz tem a oferecer à sociedade?

O Juiz tem a oferecer **sentenças**. Sentenças que mexem com a Capacidade Civil, mexem com a liberdade, mexem com o patrimônio, mexem com as responsabilidades das pessoas, com o cotidiano, com o dia-a-dia, com a vida das pessoas. Com a guarda dos filhos, com o valor dos alimentos, enfim.

Decisões Interlocutórias que também mexem com tudo isso. Então essas são as duas coisas básicas, e efetivas, que o Juiz pode ofertar. Mas também pode ofertar outras coisas. Pode ofertar agilidade ou morosidade. Pode ofertar silêncio. Pode ofertar omissão. Pode ofertar conveniência, cordialidade. Pode ofertar resistência. Subserviência, bajulação e mimos. O Juiz pode oferecer tudo isso à sociedade e à sua estrutura de trabalho.

Regras que regulam a Independência do magistrado. A Constituição Federal no seu art. 5º diz: “Ninguém poderá ser processado nem sentenciado, senão pela autoridade competente”. Que autoridade competente? Aquela à qual, na estrutura da Organização Judiciária, foi atribuída a responsabilidade de julgar determinado tipo de processo ocorrido naquele determinado lugar. Havendo mais de um, que a escolha se faça por sorteio. Então essa seria a autoridade competente. E se não seguirmos esse Princípio estaremos quebrando o Princípio do Juiz Natural, que é o que assegura ao cidadão um julgamento, em tese, im-

parcial. Um julgamento não interessado, ou seja, no qual o Juiz não tem interesse no resultado daquela causa. Por isso mesmo, a própria Constituição, no art. 95, oferece ao Juiz a garantia da Inamovibilidade. E nós vimos aqui no discurso da Doutora Olga, que ela fala da garantia da Inamovibilidade dos magistrados e do Ministério Público como se isso fosse uma coisa real. Apesar de estar na Constituição, essa Inamovibilidade é ficta.

Os Princípios do art. 37 da Constituição, da Impessoalidade, da Legalidade, da Moralidade, da Publicidade, da Eficiência? Figura decorativa. Na prática, no dia-a-dia, não são observados. Constituição Federal: aferição do merecimento pelos critérios objetivos de produtividade, presteza, segurança no exercício da jurisdição; pela frequência e aproveitamentos em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento.

Eu não conheço ninguém que tenha sido promovido ou removido com base nesses critérios. Até porque, se você solicitar as atas de Promoção e Remoção, as atas de julgamento de Promoção e Remoção, não vai ver, em nenhuma delas, nenhum fundamento de nenhuma Promoção e de nenhuma Remoção. E não é exclusividade de Pernambuco, não! Isso é no Brasil inteiro.

Vou agora falar um pouco sobre as regras que regulamentam a Independência. O art. 35 da Lei Complementar nº 35/1979, a famosa LOMAN, diz: “ao Juiz compete, são deveres do Magistrado: cumprir e fazer cumprir com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício”. Portanto, a independência é um dever do Magistrado. É um dever desse profissional que é tão bem remunerado pela sociedade. E para quê? Para que ele tenha independência. Um dos requisitos da boa remuneração do magistrado é a preservação da sua independência. Para que com essa boa remuneração ele não precise subordinar-se, tornar-se subserviente para obter os meios necessários à sua sobrevivência e à sobrevivência dos seus dependentes. Esses meios necessários, a sociedade está-lhe dando, está-lhe dando para que ele preserve a sua

independência. Para que ele não precise buscar nada com ninguém. Para que ele não precise pedir vantagem. A sociedade lhe paga caro por isso. Essa é a razão de ser da Independência.

Os parâmetros da independência do magistrado são:

o **Ordenamento Jurídico**, ele está preso ao Ordenamento Jurídico evidentemente;

a **Hierarquia Normativa**, ele não pode desconhecer a Hierarquia Normativa, está dentro da questão da Dogmática Jurídica, dentro do Ordenamento Jurídico. Primeiro ele respeita a Constituição, depois o que vier abaixo dela;

as **Regras de Hermenêutica**;

a **Prova Colhida**

e o seu **Livre Convencimento Motivado**. Fora disso, o magistrado que vai buscar razão para decidir fora desse esquema, está-se tornando dependente, está-se tornando subserviente. Não são poucos os casos de magistrados que perguntam a outros como querem que resolvam algum problema. Ou como acham que o problema deve ser resolvido. Com isso, evidentemente, resta quebrada a sua independência.

Vimos o que o Juiz pode oferecer. Vamos ver agora o que o Juiz pode receber. Dentro da sua estrutura institucional, o que é que o Tribunal pode oferecer ao Juiz de modo a fragilizar a sua independência? O Tribunal pode oferecer uma **gratificação eleitoral**. É uma coisa interessante. Eu posso botá-lo uma comarca que tenha gratificação eleitoral ou numa que não tenha gratificação eleitoral. Gratificação eleitoral representa R\$ 3 mil. Três mil reais! Não se trata de um valor desprezível e é conveniente para mim, ter esse dinheiro a mais no meu orçamento. E para ter esse valor a mais no meu orçamento, qual é a regra que define isso? Não há regra. Não há regra dizendo que o Juiz Eleitoral é este e não aquele. Que o Juiz Eleitoral é o mais antigo na comarca, é o mais novo, é o mais recente, é o mais próximo... Nós já tivemos casos de magistrados da Capital

que responderam pela Justiça Eleitoral de comarcas localizadas a mais de seiscentos quilômetros de distância da Capital, e isso é um mecanismo de quebra. As regras são as da Constituição, Impessoalidade, Moralidade, etc. Só que isso, parece, ninguém enxerga. Não há regra, digamos assim, porque as pessoas costumam dizer que só há regra se ela for específica para aquele caso. Não lêem o art. 37 da Constituição.

Dr^a. Laís Teixeira - Promotora de Justiça. Presidente da AM-PPE.

- Eu entendo perfeitamente essa preocupação da gratificação eleitoral. É um mecanismo de Fragilização da Independência, usando o termo técnico. Mas quero dizer que nós temos conseguido algumas coisas no Ministério Público, algumas regras, por exemplo, assumir pelo critério da Antiguidade. Hoje, na Capital, são os Promotores mais antigos, aí passa um período, que agora passou para dois anos ou um ano. Mas tem uma regra pré-estabelecida. Quando você é transferido numa comarca, é o mais antigo também. Como também se considera o critério de aproximação. São essas as regras, e elas podem ser criadas.

Dr. José Viana Ulisses Filho - Juiz de Direito. Coordenador da Associação Juízes para a Democracia em Pernambuco.

- Esperamos que um Promotor, chegando ao Tribunal, no exercício do cargo de Desembargador, e à Presidência do TRE, que faça também cumprir essas regras no Judiciário.

Dr. Carlos Magno Cysneiros Sampaio - Juiz de Direito. Membro da AJD. Diretor Cultural da Amepe.

- Na Magistratura nós temos também algumas regras, Laís. Mas as exceções são tantas que eu não sei se não devemos considerar a regra uma exceção.

A Designação para uma comarca conveniente ao magistrado. Conveniente por quê? Pode ser conveniente porque

é o lugar da família de origem dele. Pode ser conveniente pela questão de estar próximo da BR-232. Pode ser conveniente por estar próximo da Capital.

A Remoção para uma comarca conveniente ao Magistrado. Muitas vezes acontece, você passou em um concurso público, o Presidente do Tribunal até respeitou a ordem de classificação e o designou para uma comarca pela ordem que você escolheu, na sua ordem de classificação, mas um mês depois ele o remove para uma outra comarca mais conveniente. E o que é que determinou essa remoção para uma comarca mais conveniente? Por que é que, em vez de remover alguém para essa determinada comarca mais conveniente, não se abre um Edital de Remoção e não se remove mediante um concurso público, um concurso em que todos possam concorrer àquela remoção? Esse é um outro mecanismo de conveniência que também ajuda a fragilizar. Se a razão disso é o pedido, quem pede abre o caminho de volta para receber os seus pedidos.

A Promoção por Merecimento. Embora a Constituição estabeleça os critérios da Promoção por Merecimento, como já vimos, isso é inteiramente relegado. Não se considera, absolutamente, critério nenhum. Como eu já disse, podem procurar as atas de julgamento dos Editais de Promoção ou de Remoção e vocês não vão encontrar nenhuma justificativa para que o magistrado “A” tenha sido removido e o magistrado “B” não tenha sido removido.

O compromisso de inclusão na lista de Merecimento: “Olhe, agora eu não tenho condição de atender, mas eu prometo que na próxima oportunidade o seu nome será lembrado”. Isso é comum naquela história das visitas aos Desembargadores para pedir para ser removido ou promovido em determinado Edital.

Um compromisso de proteção. Também acontece: “Olhe, não se preocupe, eu estou aqui para protegê-lo no que você precisar. Fique tranqüilo”.

A contratação de parentes para cargo comissionado. Essa é uma das mais graves formas de violação da In-

dependência do magistrado. O famoso Nepotismo. Tão combatido - agora em função de nosso Severino Cavalcanti - tão alardeado. A *Folha de S. Paulo* publicou semana passada uma relação extensa de casos de nepotismo. Eu não sei por que a Imprensa não consegue chegar ao Judiciário. Talvez informações não falem, mas falte a coragem de enfrentar o Judiciário nessas questões. Não é menor nem menos oneroso ao Serviço Público o Nepotismo no Judiciário. Nepotismo praticado em todas as suas modalidades: diretas e indiretas, o famoso Nepotismo cruzado: “Você contrata aqui que eu contrato ali”. Aí muita gente diz assim: “Eu não sei por que isso incomoda tanto, por que isso fragiliza tanto o magistrado”. Por uma razão: porque você acresce em cinco, dez, quinze, vinte mil reais o seu orçamento familiar e a perspectiva de perder isso pela simples vontade do Presidente da Instituição talvez não dê tanta segurança a quem decide na hora de contrariar os interesses de quem tem a caneta na mão.

| 50 |

A convocação para cargos de Assessoria, a convocação para cargos de Corregedoria Auxiliar. Tem gente que sonha, leva a vida a sonhar com isso: “eu quero ser Corregedor!”; “eu quero ser Assessor!”. Tem gente que leva a vida a sonhar com isso. Acha que a convocação para essas atividades é um prêmio e, em razão desse prêmio que recebeu, está a dever alguma coisa a quem o premiou.

A aproximação do centro de poder. Só isso aí já é uma coisa que fascina muita gente. Eu vou estar próximo do centro do poder. Vou estar próximo dessas pessoas. Vou frequentar as mesmas rodas que essas pessoas frequentam. Isso fascina muita gente e fragiliza também na hora de decidir.

Mas o Tribunal também pode dar outras respostas. A depender da sua conduta, dos seus desejos e da sua estratégia. Se esses comportamentos desagradam ao Tribunal, a resposta dele pode ser o desprezo: “Você é uma pessoa da qual eu não tomo conhecimento”. Pode ser represália: “O que você quiser eu não atendo”. Pode ser retaliação: “No

que puder, eu vou lhe prejudicar”. Pode ser de ostracismo ou mesmo de perseguição. Essas outras condutas o Tribunal também pode “ofertar” ao magistrado, a depender da sua pretensão, do seu desejo e da sua estratégia.

O que a sociedade pode ofertar? A sociedade pode ofertar prestígio ao magistrado, pode ofertar reverência, pode ofertar patrimônio, em contrapartida de uma decisão. Dinheiro, patrimônio, imóvel. A sociedade pode ofertar isso através do advogado, da parte, seja lá de quem for. Pode ofertar mimos, pequenos presentes, por exemplo, um carro para a esposa do magistrado. Coisas simples. Pode ofertar amizade. Se eu for, por exemplo, presidente de um grande grupo empresarial, eu posso ser seu amigo e posso convidá-lo para jantares e posso fazer com que esse jantar seja divulgado na coluna social para que todos tenham conhecimento de que você é uma pessoa importante, porque está do meu lado, porque está junto a mim, porque participa das minhas festas e a sociedade vai tomar conhecimento pela publicação na coluna social. Eu posso lhe ofertar isso também. Pode ofertar sociedades, sociedades econômicas, patrocínios: “Olha, vai haver um grande *show* de Roberto Carlos. Eu comprei dez convites para o camarote e tem aqui um convite para você”. Ou patrocínio mesmo: “Eu fui eleito Presidente do Tribunal e vou precisar fazer uma festa para minha posse”. Eu então peço ao empresário “A”, ao empresário “B”, ao empresário “C” uma contribuição para patrocinar os custos da minha festa. A sociedade pode ofertar isso também. Festas, grandes festas, viagens. Existia aqui em Pernambuco a famosa Viagem do Frevo da qual participava muita gente. Só que eu não sei por que “Viagem do Frevo”. Se o frevo é aqui, por que o camarada vai fazer frevo lá fora.

Títulos! Títulos de Cidadania. Muita gente se sente altamente engrandecida com esses títulos de cidadania. Gratidão. Temor - a sociedade pode temer aquele sujeito por uma razão qualquer. Também pode ofertar descrença, notoriedade ou reconhecimento. São possibilidades de ofertas da sociedade em relação ao magistrado. Doutor

Eudes está avisando que hoje o Ágape está homenageando o Desembargador no restaurante Boi Preto. Essa é uma oferta da sociedade. Acredito que seja uma coisa aberta e outros magistrados e pessoas ilustres da sociedade também possam participar.

As regras de proteção legal da Independência do magistrado. O magistrado, mesmo que temeroso, já que ele é de carne e osso, mesmo fragilizado, tem mecanismos para preservar sua independência. A própria lei estabelece isso. A própria lei diz quando é que o magistrado está fragilizado. E entende que ele sempre está fragilizado diante de um parente, diante de um interesse próprio no resultado daquela causa. São inúmeros outros casos. E ela diz assim: “nessas, a sua fragilidade é tão grande que eu nem permito que você atue para lhe preservar como independente”. E em outras, a sua fragilidade é relativa: “você pode até atuar, mas se a parte achar que você está frágil demais, ela pode pedir que você seja afastado do caso”.

| 52 |

E ela é tão sábia que criou um outro mecanismo que diz: “você próprio pode afastar-se do caso e nem precisa alegar motivo e nem dizer por quê. Basta que você diga *Motivo de Foro Íntimo*”. Se você foi ameaçado, se a parte tentou comprá-lo, se você foi procurado por alguém para exercer influência na sua decisão, você pode afastar-se por Motivo de Foro Íntimo. Você nem precisa alegar motivo, mas preserve-se independente. A lei cria esse mecanismo. Portanto, nessa perspectiva, o magistrado só se fragiliza quando ele efetivamente quer. Porque ele tem mecanismos de sair da fragilidade.

Eu ousei elencar mais alguns requisitos que, acredito, são indispensáveis à preservação da Independência. A primeira é a **capacidade de autodeterminar-se, fazendo escolhas conscientes e assumindo conseqüências**: você não pode ter a ilusão de que ao desagradar alguém não venha uma resposta. Ou de que ao agradar alguém também não venha uma resposta. Elas vêm. Mas você precisa estar

preparado para assumir as conseqüências, sejam quais forem.

A capacidade de não se fazer instrumento de outrem, ou seja, eu não vou decidir assim ou assado, para agradar ou desagradar quem quer que seja.

A capacidade de adequar o seu padrão de vida e o de seus dependentes à sua condição econômico-financeira: se você não tiver essa capacidade, vai estar sempre dependendo de outras pessoas para aumentar a sua condição econômico-financeira e satisfazer à volúpia, sua própria e a dos seus dependentes.

A consciência de suas limitações, de seus desejos, de seus anseios e de suas frustrações: se você não tiver consciência delas, vai se deixar levar por elas para decidir. Por isso, você precisa ter consciência de suas limitações.

A capacidade de suportar conseqüências desagradáveis: se alguém lhe pede alguma coisa e você não atende, no outro dia, no mínimo, essa pessoa vai passar por você e vai torcer a cara de modo ostensivo, para que você perceba que desagradou. Você precisa ter essa capacidade de suportar conseqüências desagradáveis. Se não tiver, vai ficar profundamente abatido, profundamente abalado; talvez no próximo pedido você já não tenha mais condições de resistir.

A capacidade de resistir à cultura do Barão de Itararé, essa cultura existe, está instalada e é forte: “Ora, todo mundo faz isso, por que é que eu não posso fazer? Todo mundo leva vantagem, por que é que eu não posso levar também?”. Essa é a cultura dominante. E se você, de algum modo, critica essa cultura, você é um louco: “Esse camarada está querendo ser melhor do que os outros”. Não existe esse tipo de conduta. Você tem que ser, no mínimo, omissivo; no mínimo, conivente com ela. Já que você não quer levar vantagem, pelo menos fique calado.

A capacidade de resistir a pressões e ameaças, você vai receber pressões e ameaças: “Olhe, eu posso lhe prejudicar. Eu posso tirá-lo daqui. Eu posso cortar o seu “eleito-

ral”. Olhe, eu posso lhe botar para Afrânio”. Coisas desse tipo. Isso quando não são ameaças físicas, ameaças à integridade física, sua e de seus dependentes, vindas de fora e também de dentro. Nós temos agora o caso do Juiz do Paraná que scandalizou toda a sociedade e ainda se descobre que o crime teria sido encomendado por um colega seu, um magistrado.

A capacidade de resistir às benesses, oferendas e vantagens pessoais extensivas a amigos e familiares, que não são poucas, acontecem sempre. Doutor Eudes, mesmo, está cansado de recusar convites para o Balmasqué, todo ano ele recebe. É para o Balmasqué, não é para o Municipal. Enfim, os convites, as benesses, as oferendas são inúmeras, jantares, shows, atrações mil, coisas de todo o tipo. Você tem que ter a capacidade de resistir a isso. Ora, é muito bom. É muito bom! Agora, tem que saber que se for, vai pagar o preço.

Uma coisa que é muito comum, uma prática que tem sido muito comum, empresários quem promovem seminários. E promovem seminários em hotéis de luxo, de muito luxo. E lhe dão a oportunidade de ir sem despesa nenhuma e ainda levar um acompanhante. *Free*. Para quê? Para debater um determinado assunto jurídico e, por consequência, por mera coincidência, um assunto do interesse, da conveniência de quem está promovendo. E, por mera coincidência, também, as pessoas que vão, os medalhões que vão sustentam as teses da conveniência de quem promove. Evidentemente, tudo conveniência, tudo coincidência.

Eu tive conhecimento de que esta semana realizou-se um grande evento patrocinado pela Companhia Energética e, coincidentemente, estamos às vésperas de um aumento de 38% nos valores do fornecimento de energia. Mas também tem isso. E, evidentemente, coincidentemente, os Juízes de Varas Cíveis é que são convidados para esse evento. Eu não sei por quê...

A capacidade de resistir à ilusão do desfrute. Ilusão do desfrute. É exatamente isso. Você é jogado em um mundo

fascinante e acha que, de repente, já participa daquele grupo; que tem acesso àquele mundo de sonhos. Você foi uma vez, gostou, achou maravilhoso e acha que pode voltar, com naturalidade, da próxima vez que acontecer, que não tem problema nenhum.

Um outro requisito, que eu considero indispensável, é o de **preservar a adequada capacidade laboral e suficiente preparo técnico**: se você pretende ser independente, tem que ter o mínimo de preparo técnico, tem que ter o mínimo de capacidade laboral. Se você não tiver isso, sua independência vai para o bebeléu.

Vou pedir a Ronidalva que me conceda mais um tempinho, são apenas mais duas telas. Aliás, não, sobre essas nem precisamos mais falar. São as regras que regulam o Merecimento. Creio que isso pode ficar para uma outra oportunidade. Encerro aqui a minha participação para que os outros também possam fazer seus comentários. Obrigado.

Dr^a. Ronidalva de Andrade Melo - coordenadora da Mesa.

- Agradeço a Doutor Carlos Magno a compreensão. Peço ao Doutor Marcelo que responda às perguntas a respeito das questões da Polícia Civil.

Antes, porém, eu gostaria de informar o seguinte: a nossa próxima reunião, apta a realizarmos o nosso planejamento para todos os eventos, todas as atividades do grupo, será no dia 13 de abril, na Fundação Joaquim Nabuco, em Apipucos, no Instituto de Pesquisa. Lá, faremos a nossa sessão de planejamento para o mês de abril e espero que todos compareçam, porque é importante que todos possam opinar, possam dizer como acham que devemos conduzir este trabalho. É sempre na segunda quarta-feira do mês, nossa reunião de planejamento. Nove horas da manhã, na Fundaj, em Apipucos.

O Seminário permanente no mês de abril, cuja temática vamos discutir no dia 13, será realizado no dia 27, na úl-

tima quarta-feira do mês, aqui, neste auditório; se não estiver disponível, nós indicaremos um outro auditório.

O debate está aberto. Agora a palavra está com quaisquer dos presentes.

O DEBATE

Dr. José Viana Ulisses Filho - Juiz de Direito. Coordenador da Associação Juizes para a Democracia em Pernambuco.

- Inicialmente, parabeno a Fundação porque mais uma vez ela leva a debate tema de bastante importância, que trata do dia-a-dia do Magistrado, do Promotor, do Delegado de Polícia, relativamente à sua fragilização diante dos mecanismos que a contra-Democracia impõe a essas Instituições.

Eu gostaria de fazer à Doutora Olga, uma indagação. Lamentavelmente ela não se encontra, teve de se ausentar, mas o Doutor Marcelo, que acredito siga a mesma linha da Doutora Olga, talvez possa responder à minha pergunta.

Eu concordo em parte com o que disse a Doutora Olga. Digo em parte porque discordo de alguns pontos. Entre eles alguns que eu acho que realmente são uma luta em busca de um fortalecimento do corporativismo, como: Delegado ser vitalício, Vitaliciedade, Foro Privilegiado. Vitaliciedade hoje eu questiono até mesmo com relação aos moldes vigentes, para a Magistratura.

Todavia, a Inamovibilidade eu acho razoável, poderíamos ter pelo menos esse avanço. Mas o que eu gostaria de indagar é o seguinte: tem-se discutido muito a questão da Polícia Judiciária, principalmente a sua atribuição como o primeiro órgão a ter contato com o Fato Criminoso, no *flagrare*, digamos assim, na ardência do delito, onde ele ocorre.

Há muito tempo a Polícia Judiciária - acho que historicamente -, tem tido essa atribuição, mas as mazelas, os vícios, as contradições, enfim, os desencontros, a cada ano, se tornam mais presentes. A ponto de chegarmos em determinado momento a questionar se efetivamente a instituição da Polícia Judiciária é válida. Ela tem uma

aceitação cultural aqui no Brasil, porque vemos que o tempo passa, as Constituições se transformam, as coisas evoluem... mas os problemas se agravam. Dentro dessas discussões, fala-se até em se extinguir essa atribuição da Polícia Judiciária e se criar Juizados de Instrução aos moldes dos que existem em alguns países da Europa - notadamente o mais comentado, que é o da Itália.

Por isso eu gostaria que o Doutor Marcelo fizesse algum pronunciamento a respeito dessas idéias, as quais ultimamente têm sido muito debatidas. Parece-me que está tramitando no Congresso alguma Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nesse sentido. Eu gostaria de ouvir do Doutor Marcelo a respeito das perspectivas que existem no sentido de se ter um possível resgate, um possível restabelecimento da função que deveria ter a Polícia Judiciária, a condução do Inquérito Policial e essa idéia de se instalar um novo Sistema de apuração dos delitos através dos Juizados de Instrução.

| 58 |

Dr^a. Ronidalva de Andrade Melo - coordenadora da Mesa.

- Sugiro fazermos o debate em blocos de três perguntas. Alguém mais quer se pronunciar agora? Podem se inscrever enquanto o Coronel Dickson, como segundo inscrito nesse bloco, faz seus comentários, assim fazemos também um bloco de respostas.

Coronel Dickson Franklin - Tenente-Coronel da Polícia Militar de Pernambuco.

- Agradeço o convite da Professora Ronidalva para estar presente neste Seminário. Eu me encontro aqui na qualidade não de representante da Polícia Militar, embora dela seja integrante, nem de nenhuma Associação. Eu vim porque o convite da Doutora Ronidalva, para esses eventos, são sempre um momento de aprendizagem e de interação.

Com os comentários da Doutora Olga, da Doutora Laís e do nosso ilustre Magistrado, me vem a seguinte reflexão

acerca desse quadro: desalento. Em que pesem todos os progressos que estamos presenciando, é um quadro que eu chamaria de *desalentador*. Parece até um romântico falando, diante do que se está vendo por aí. Mas ao mesmo tempo transformo as palavras da Doutora Laís em *alento*, porque embora estejamos dentro daquela massa em que o número ruim cresce, vemos que o bom não desaparece. E quando ainda encontramos pessoas que conseguem pensar como o Doutor Carlos, como a Doutora Laís, a Doutora Olga, isso nos dá energia para prosseguir na luta.

Meu questionamento diante disso tudo é: como nós venceremos essa “maré” que me parece traz consigo uma onda ideológica que faz com que tenhamos esse perfil que encontramos na política pernambucana, que encontramos na política brasileira, que encontramos na política da América Latina?

Quando examinamos as Instituições de controle da criminalidade, todas elas - me permitam dizer - suportam essas imperfeições e essas “titulações”. A América Latina como um todo se democratizou, mas são democratizações no título. Na prática, continuamos a viver como nos 400 anos de senzala que tivemos no Brasil, o sistema permanece, está apenas mais sofisticado e mais disfarçado na sua forma de mostrar os resultados dos interesses das elites, o resultado dos interesses localizados.

A Promotora fez uma abordagem com relação a este folheto aqui, que eu achei interessantíssima: “O que é um Promotor de Justiça?”. Os Promotores foram para as ruas do Recife e distribuíram sete mil folhetos desses naquele dia. Nesse sentido, a minha questão não é com relação a se jogaram no chão ou não, mas: o que foi feito disso? Porque a grande questão que se passa é que a Democracia capenga que nós temos é capenga porque falta a mobilização popular. E essa mobilização popular não existe porque não há uma consciência para o objeto. As pessoas são ignorantes no que diz respeito à sua Cidadania, ao exercício da sua Cidadania. Nós temos uma educação falida. Nós temos hoje 97% das crianças e adolescentes do

Ensino Fundamental na escola, mas o grande problema é: que escola é essa?

Diante de uma população ignorante, não podemos esperar que as Instituições se aperfeiçoem. Os grandes avanços, que apesar dos pesares as Instituições tiveram, se deveram a esse píffio avanço da nossa Democracia. Mas poderíamos avançar mais, poderíamos ter uma revolução para modificar todo esse *status* que aí está, se tivéssemos realmente mobilizações: mobilização da população, mobilização das instituições. É a primeira vez que participo deste Seminário e vejo o seguinte, me permita a Professora Ronidalva, mas é melhor contarmos com poucos que queiram do que com este auditório aqui, esta sala repleta de pessoas que só estão atrás de conveniências, de ôba-ôba, etc. A diferença deste seletto auditório, deste seletto público está nisso. E também penso que é preciso fazer coisas como as que o Ministério Público fez. Comunicar ao povo as atribuições das diversas Instituições por que ali pelo meio, podem existir terrenos férteis onde as informações irão proliferar e, quem sabe, não seremos capazes de, num amanhã, de médio, longo prazo, em dez, vinte, trinta anos, galvanizar as pessoas.

Aqui nós tivemos preleções extremamente importantes e interessantes e que são desconhecidas da população. E para que possamos fazer com que as Instituições melhorem, é necessário isso. A Polícia Militar e a Polícia Civil, por exemplo, vivem numa Secretaria de Defesa sob o lema da Integração, mas eu diria que, para não ser muito forte, que essa integração é muito formal; do ponto de vista da integração real, efetivamente isso não acontece, as pessoas continuam raciocinando não de forma sistêmica, mas exatamente da forma como a Promotora falou, com as vaidades institucionais falando muito mais forte do que o raciocínio sistêmico. E nisso nós não progredimos, nós não chegamos a canto nenhum.

E vou mais além. Precisamos nos integrar, não só a Polícia Militar e a Polícia Civil, nós precisamos nos integrar com o Ministério Público, com a Magistratura, com a Defenso-

ria Pública, com o Sistema Penitenciário, para que essa articulação efetivamente possa render frutos. Em que pesem todos os problemas que aí existem, elas tenderão a resultar em melhores desempenhos para a sociedade. Na hora em que a sociedade e até as Instituições comecem a conhecer melhor como funciona uma em relação à outra, ou em relação a si próprias, vamos ter condições de adotar medidas mais racionais, medidas com resultados mais imediatos para algumas coisas que afligem, hoje, a população.

A questão da violência. Apesar de todas as pirotecnias que estão aí, o fato é que, no momento em que nos sentarmos à mesa para discutir isso, inevitavelmente virão à tona aqueles problemas que estão disfarçados de solução e só depois que vierem à tona é que vai se formar, paulatinamente, uma massa crítica que vai levar a, naturalmente, se encontrar uma melhor solução. O Judiciário, com um representante, mesmo que não seja oficialmente, mas de uma Associação, quando traz esses problemas, o Ministério Público, a Polícia Judiciária, todos, numa mesa-redonda com o público, a tendência é ir se formando consciência.

O que existe em nós, como um todo, é exatamente essa alienação. Essa alienação que, sem dúvida nenhuma, está naquilo que eu dizia inicialmente. Acho que por trás disso há uma questão ideológica, há uma política neoliberal que diz, por exemplo, que o Estado tem que estar fora disso. Eu assisti na semana passada a uma palestra da Ministra Helena Apolinário e ela dizia que se o Poder Judiciário quiser se estruturar para funcionar adequadamente tem verba dos bancos internacionais sem problema, desde que - aí vem um monitoramento subliminar - ele não entre nas questões sociais. Que ele julgue, única e exclusivamente, dentro dessa lei fria, sem analisar Princípios. Nós vamos analisar a lei como ela está dizendo.

São essas as abordagens que eu tinha a fazer. Desculpem a minha prolixidade em dizer uma coisa tão simples. Ao mesmo tempo, quero dizer que me sinto realmente muito

feliz por ter participado deste Seminário, tão repleto de idéias e discussões e desejar que os Senhores mantenham esse alento de continuar nessa marcha. Obrigado.

Dr^a. Ronidalva de Andrade Melo - coordenadora da Mesa.

- Ninguém inscrito? Então vou passar a palavra ao Delegado Marcelo para que ele possa responder.

Dr. Marcelo Barros Correia - Delegado de Polícia Civil do Estado de Pernambuco. Representante da organização não-governamental Delegados pela Cidadania.

- Vou tentar ir da que me pareceu mais simples para a mais complicada das indagações. E gostaria de reforçar que darei opiniões pessoais, não sei como é que ela [Doutora Olga] vê essas questões e nem tampouco os outros membros da Organização.

A primeira resposta diz respeito a essa questão do Juizado de Instrução. Quem sabe um outro modelo, a Polícia vinculada ao Ministério Público?

Eu confesso que sou mais simpático a esta idéia, até pela própria formação acadêmica, em que vemos a necessidade de os Juízes ficarem mais distante, principalmente da busca de provas e não se envolver com isso. Nós, que participamos da busca de provas, vemos fundamento nisso, porque acabamos nos envolvendo emocionalmente, ou seja, na tentativa de encontrar alguma coisa, às vezes enveredamos por um caminho, envolvemo-nos emocionalmente naquilo, e, mesmo com boas intenções, ficamos um pouco cegos para ver a questão de uma forma mais ampla.

Por isso não sou muito favorável ao Juizado de Instrução. Eu prefiro o modelo em que a Polícia está vinculada diretamente ao Ministério Público, acho mais interessante. É uma coisa que alguns colegas poderiam até contestar, não gostar, porque tem todos esses aspectos, como Dickson bem lembrou, de vaidades, de interesses corporativos mesmo, de interesses salariais e tudo mais. Para nós que

fazemos - isso numa visão pessoal - a Polícia Judiciária, nada seria mais salutar do que a vinculação ao Ministério Público, e não ao Executivo. E creio até que ao defender alguma idéia contrária a essa, a não ser que seja por motivos corporativistas, não haveria explicações racionais. Até pelo próprio nome, Polícia *Judiciária*, mas estamos vinculados ao Executivo. Isso até me lembra um fato interessante, quando Doutor Carlos Magno falou da questão da Inamovibilidade, que ela não é tão boa quanto parece, mas...

Dr. Carlos Magno Cysneiros Sampaio - Juiz de Direito. Membro da AJD. Diretor Cultural da Amepe.

- Não é nem que ela seja boa, ela é ótima. Só não é real.

Dr. Marcelo Barros Correia - Delegado de Polícia Civil do Estado de Pernambuco. Representante da organização não-governamental Delegados pela Cidadania.

- Exato. No tocante à sua efetivação, mas dos males o menor. É melhor ter uma Inamovibilidade capenga do que não tê-la. Por maior que sejam as dificuldades junto ao Ministério Público, é muito melhor ter essa proximidade com ele do que com o Executivo, pela própria atividade. Essa é minha opinião sobre o Juizado de Instrução.

No tocante à questão cultural, faço uma referência à fala de Doutora Laís, quando ela fala da criação do Ministério Público. O Ministério Público não surgiu para atender à sociedade ou para exercer o papel que ele exerce hoje. A função dele era atender aos interesses do Estado.

Da mesma forma, a Polícia. Mas ela ainda não teve esse despertar que o Ministério Público teve. Então, a pergunta que eu faço e que tem ligação com essa primeira explicação é: será que a ida para o Ministério Público, ou até um Juizado de Instrução resolve o problema? Eu não sei. Eu creio que é um perigo não debatermos sobre um problema para tentar resolvê-lo, buscando às vezes soluções mais fáceis.

Para nós, Policiais, é mais interessante estarmos vinculados ao Ministério Público, mas não sei se isso resolve o problema. Dentro da Instituição Policial, dois aspectos chamam a atenção. O primeiro é a própria Instituição Policial causando violência, a Instituição contribuindo diretamente para a não-cidadania; o outro trata da ineficácia da Instituição Policial em combater, em coibir esses desvios.

Eu digo, sem a menor dúvida, que a Polícia hoje é uma Instituição pronta e acabada para não funcionar. Pelo menos para não funcionar com os Princípios que são postos aqui. É impossível. A estrutura dela não está prevista para funcionar. Não é coerente ela funcionar. Essa estrutura precisa ser revista e esses problemas, atacados. São problemas dos mais diversos tipos. Eu pergunto: o que é que se produz hoje dentro de uma Delegacia? Parece brincadeira, mas as pessoas não sabem. Nós, Policiais, não sabemos. Qual é a demanda da sociedade para a Delegacia? Temos uma visão muito ligada a tal crime, porque está veiculado na Imprensa, mas nós não sabemos. Já vi discursos de Policiais criticando algumas coisas que eram feitas dentro da Delegacia: “Olhe, o mais importante é fazer tal coisa”. Mas quem é que diz o que é o mais importante? Não é a população? Se a população tem uma demanda, nós temos que atingi-la ou passar para um outro lugar. Os problemas vão desde você não identificar o que é que feito ali dentro, qual a estrutura mínima para se fazer aquilo, até problemas de hierarquia, esses problemas funcionais que também o Ministério Público e a Magistratura têm parecidos. Mas eu creio que na Polícia eles ainda são mais graves.

Mais importante do que pensar em uma medida rápida, é tentar solucionar esses problemas. Trazer um olhar para a Polícia, o que é que se produz hoje dentro da Polícia? Hoje a Polícia não só não é capaz de coibir a violência, como ela própria produz violência, cotidianamente. E nada é feito contra isso.

Dr. Paulo Cristiano Rameh - Delegado. Membro da organização não-governamental Delegados pela Cidadania.

- Eu também não vou falar aqui como representante da ONG, nem da Instituição. Também vou emitir uma opinião pessoal, como Delegado, e não é para polemizar com o meu Presidente, trata-se apenas de uma opinião diferente. Sou a favor do Juizado de Instrução. Eu vejo nele algumas qualidades: por exemplo, a capacidade de decidir pequenos delitos de forma imediata, imagino isso.

Vamos dizer que a Polícia fosse uma Polícia unificada, que fosse uma só, essa Polícia não produziria Inquérito. Na minha visão, ela não precisaria fazer Inquérito. Inquérito, eu creio, hoje, é apenas um instrumento de manutenção de poder. Um baluarte do qual a Polícia Civil se utiliza para justificar esse nome de Polícia Judiciária, que está no Executivo. Dentro desse Inquérito, podem ser cometidas inúmeras arbitrariedades porque ele não tem nenhum momento de ampla defesa. Não há a participação do advogado. Ele pode pedir para ver o inquérito, mas não participa, não há defesa nesse momento, então existe uma liberdade muito grande de atuação do Delegado nesse momento. Esse é um aspecto. E se o Inquérito vai praticamente se repetir todo na Justiça, então eu defendo que a Polícia Única, de preferência Civil, faça um relatório circunstanciado, bem circunstanciado. E que a coleta de provas seja feita com a participação, desde o início, da Polícia Científica, que é indispensável. Esta sim.

A unidade fardada dessa Polícia Única iria ao local do crime, isolaria, a Polícia Científica coletaria todas as provas necessárias, levaria para a parte não fardada dessa mesma Polícia unificada, que encaminharia esse relatório circunstanciado, juntamente com as pessoas envolvidas, para o Juizado no mesmo dia. Nesse Juizado, no mesmo dia, seria dada uma decisão qualquer. “Recolha-se” ou não. “Espere-se a Sentença”, tudo de forma imediata.

Na exposição de motivos do Código de Processo Penal, o Relator, eu não sei, explica por que não existe Juizado no

Brasil. Ele diz lá: “o Sistema de Segurança brasileiro abandonou a idéia do Juizado de Instrução em razão da falta de infra-estrutura em todas as cidades”, principalmente nas pequenas cidades e nas cidades mais distantes. Eu não sei quando foi que isso foi escrito, mas o Brasil avançou e hoje temos, por exemplo, no sistema atual desses modelos, como Dickson estava dizendo, desses “modelos malucos”, pelo menos em Pernambuco, nós temos as Regionais de Polícia, os Batalhões de Polícia e poderíamos ter as Centrais do Judiciário.

Intervenção

- Nessas Centrais, você fazer o que não fosse possível fazer em cada comarca... Aí complica, porque o Juiz é um órgão. Ele, por si mesmo, é um órgão, aí teria que ver...

Dr. Paulo Cristiano Rameh - Delegado. Membro da organização não-governamental Delegados pela Cidadania.

| 66 |

- Aqui é *brainstorm* só. Não é querer dizer como temos que fazer, qual é a legislação, não. Poderíamos ter um órgão central e onde não pudesse, teria em determinado lugar, no máximo a 60 quilômetros de distância de cada situação de conflito para resolver imediatamente. “Recolhe” ou “não recolhe”, “decide agora”, “cinco dias de *cana* e está liberado”, alguma coisa desse tipo. Desculpe a expressão *cana*. Um pouco como vemos em filme americano, é lógico que o americano não tem nada de extraordinário, nem serve muito de exemplo, mas pelo menos vemos um pouco de ataque imediato à impunidade.

O que é que nós vemos na Delegacia? Vemos o pessoal chegar, buscar um atendimento imediato e termos que dizer: “A Legislação não permite que eu faça nada pela senhora. Volte para casa e espere seu marido esfaqueá-la”. Mas ele só fez ameaçar, ameaça é 147, vai dar no máximo uma cesta básica.

Outra coisa, às vezes as Delegacias que têm Produção recebem pelo menos um cartucho de tinta. O Juiz ajuda, a

Promotora ajuda... Eu trabalhei em Lagoa do Ouro onde eu recebia, uma vez por mês, uma feira, um determinado apenado pagava uma feirinha lá, uma feira básica, material de limpeza para a Delegacia... Nós temos uma crise em todos os sentidos. E existe uma crise de impunidade muito grande. O Inquérito Policial, para mim, é um documento que precisa ser revisto, sua função e seu objetivo.

Um outro aspecto sobre o qual Marcelo falou muito bem: qual é a posição da Polícia no nosso Sistema de Segurança? Hoje somos do Executivo, com o nome de Polícia Judiciária. O Sistema francês tem uma Polícia Judiciária, se não me engano. Que é a Gendarmarie. Mas teríamos uma Polícia Única para fazer realmente a Repressão e uma Prevenção simples, levaria para um Juizado e, se precisasse de uma Investigação mais ampla, teríamos Agentes vinculados ao Ministério Público. Nesse aspecto eu concordo com ele. Não seria Polícia do Ministério Público, mas seriam pessoas preparadas para fazer uma investigação mais aprofundada: peritos em informática, peritos em impressões digitais, algo mais para poder pegar aquela parte que foi feita na Polícia Única, que trouxe, faltou alguma coisa, mas que complementararia para ou voltar para o Juizado de Instrução ou voltar para a Vara especializada onde seria o caso resolvido. É uma opinião diferente da de Marcelo, mas discutimos muito durante 45 dias em Brasília e quase que saía...

Dr^a. Ronidalva de Andrade Melo - coordenadora da Mesa.

- Bala?

Dr. Paulo Cristiano Rameh - Delegado. Membro da organização não-governamental Delegados pela Cidadania.

- Bala, não, porque estava todo mundo desarmado. Mas foi muita discussão durante 45 dias lá em Brasília.

Bem, quero agradecer a oportunidade e parabenizar Doutor Carlos Magno por sua visão diferenciada, mais humanista, quebrou um pouco aquela apresentação técnica e

mostrou o lado de como é que, também, nós quebramos nossa autonomia quando o lado humano está envolvido nas coisas. Obrigado por tudo.

Dr^a. Ronidalva de Andrade Melo - coordenadora da Mesa.

- Eu tenho aqui duas pessoas inscritas, o Delegado Marcelo e o Professor Valdeblan, alguém mais? Dickson, Doutor Eudes. Eu vou colocar por ordem porque ele ainda não falou. Mais alguém? Estou fechando as inscrições. Pela ordem, estão aqui o Delegado Marcelo, Professor Valdeblan, Doutor Eudes, Coronel Dickson e Doutor César. Estão fechadas as inscrições.

Dr. Marcelo Barros Correia - Delegado de Polícia Civil do Estado de Pernambuco. Representante da organização não-governamental Delegados pela Cidadania.

- Eu acho ótimas as divergências, crescemos com isso. Como ele disse, passamos 45 dias debatendo, mas o bom é que, no principal, temos a mesma visão.

Uma coisa que me chamou atenção na exposição de Paulo foi quando ele falou do Juizado, sobre se ter ali uma equipe de Perícia Técnica, etc. Esse é o problema que eu vejo. Nós temos diversos modelos pelo mundo afora e todos eles têm acertos e erros. O que eu observo, seja em que lugar do país for, é que o que menos importa é a forma que se tem, mas a implementação disso.

Nós temos um modelo que é extremamente criticado, mas nunca conseguimos sequer ver se ele dá certo porque nunca chegou nem próximo do que deveria ser. Só para se ter uma idéia, quando ele falou das equipes de perícias em cada Juizado, eu lembrei de uma coisa: até hoje, e o que eu vou falar é muito sério, temos leis de tortura. Temos todo um trabalho em cima disso, de Direitos Humanos, mas até hoje não temos um Polícia Técnica.

Eu vou esclarecer esse dado. Perícias só são feitas aqui no Recife e no máximo na Região Metropolitana. Até para o Exame Tanatoscópico, a questão do IML, hoje, só temos

aqui na Capital, um em Caruaru e outro em Petrolina. Esses dois do Interior só atendem a cidades circunvizinhas. Quanto às mortes ocorridas no interior, os números podem ser maiores do que os reais. É provável que sejam. Muitas pessoas são mortas no interior, são enterradas e não é feito nenhum comunicado para cá. Não passam pelo IML. Os dados oficiais, hoje, são coletados no IML e nas Delegacias que notificaram. As que não notificaram os casos, esses estão perdidos.

Hoje eu estou falando de coisas básicas. A primeira Delegacia que eu assumi foi a de Inajá, quando eu cheguei lá recebi, eu vi um Laudo preenchido e tinha um papelzinho, um pedaço de papel rasgado, nesse pedaço de papel tinha um bonequinho com dois círculos pequenos e uma setinha. Eu estranhei. O Laudo já estava preenchido. Eu perguntei o que era aquilo e a escritã, muito solícita, me explicou que aquilo foi o que ela mandou para o médico e ele devolveu com o Laudo respondido. Ela mandou um pedaço de papel com um bonequinho desenhado e duas setinhas, dizendo onde era a perfuração. O médico preparou o Laudo e entregou de volta. Essa é a qualidade técnica que nós temos. Eu não estou falando de vinte ou quarenta anos atrás, não, mas de hoje.

E onde é que entra a gravidade de tudo isso? É que se você não tem uma Polícia Técnica e dela é cobrada eficiência, ninguém aqui nesta sala imagine que será feito de outra forma, ou seja, é através da tortura e de outros métodos, os quais sonhamos sejam abolidos da nossa sociedade, e não sairão aqui da sociedade enquanto não tivermos coerência. Nós não temos Polícia Técnica e cobramos eficiência.

Aquele sujeito que está envolvido ali e quer ser promovido, vai seguir as regras do jogo. E vai torturar, porque ele precisa de uma confissão e não tem outra forma de tirar aquilo se não for pela tortura. É por isso que eu digo: condenar a Delegacia sem vê-la funcionando devidamente é muito fácil. A dúvida é: se nós simplesmente adotarmos um outro método e continuarmos com toda essa falência

ao redor, será que o outro método vai funcionar? Eu acho que não. A questão não é da forma, mas da implementação dela.

Dr. Valdeblan Siqueira - Professor de Ética e Deontologia Jurídica da Faculdade dos Guararapes.

- Meu nome é Valdeblan, sou Professor de Ética e de Deontologia Jurídica da Faculdade dos Guararapes. Foi assim que eu conheci o Professor Doutor Carlos Magno. Tive a oportunidade de ouvi-lo na Faculdade por duas vezes pelo menos. Sou também Auditor da Fazenda. Como Auditor do Estado, tive a oportunidade de passar quatro anos escrevendo uma tese sobre Ética e Deontologia na Administração Tributária.

De tudo o que foi dito, o que mais despertou minha atenção foi quanto à inquietação das pessoas com o estado das coisas, com o funcionamento das nossas Instituições. E a constatação é a de que: do jeito que está não pode ficar. Com isso vem a pergunta: não seria o caso de institucionalizar essas modificações? Por exemplo, trazer para o âmbito da Polícia Judiciária algumas prerrogativas, como a questão da Inamovibilidade, da Vitaliciedade, etc.?

Com base no que disse o Coronel Dickson, eu indago: será que a questão essencial, a solução do problema não está, efetivamente, na institucionalização dessas prerrogativas? Será que não estaria muito mais em - e eu até simpatizo com a idéia - identificar quantos somos, aqueles que temos, que comungam conosco dessas inquietações, e confiar muito mais nas minorias abraâmicas? De certa forma, nós as integramos, ainda que de uma maneira desorganizada e caótica.

E ainda pergunto: essas Instituições, como por exemplo Delegados pela Cidadania, Juízes para a Democracia, estão fazendo um trabalho de aproximação, de integração, de articulação com a Sociedade Civil? Eu acho que estão, e muito bem. Mas será que estamos também tendo o cuidado de fazer esse trabalho dentro das Instituições

às quais pertencemos? Se há uma cultura de alienação aí fora na sociedade, que está tão desprovida de recursos mínimos para se manter em pé, eu fico me perguntando: e a nossa alienação? E a alienação dos que integram as Instituições importantes? Será que estamos voltando os olhos para essas Instituições e fazendo um trabalho de cultura, de alfabetização cidadã dentro das nossas Instituições? Essa é uma pergunta. E se estamos fazendo, por que não começarmos também a ter a sensibilidade de saber quanto somos? Estamos trabalhando de maneira desarticulada, desintegrada. Será que não seria o caso de começarmos a saber como poderíamos somar essas forças e nos integrar para que possamos incrementar essa consciência cidadã? É isso.

Dr. Eudes dos Prazeres França - Juiz de Direito. Diretor da Campe. Membro da AJD.

- Eu faço um apelo a você, para que não termine sem aquele fechamento que você sempre faz e que eu gosto muito. Creio que esse tema, não que ele tenha derivado, mas ele tem inerentemente um conteúdo muito cultural, muito social, que parece ser a atividade primeira de vocês da Fundação Joaquim Nabuco. Por isso seria bom que, depois, você fizesse a leitura.

Eu não sei se o meu colega Viana, que tem tanta intimidade com Filosofia, concorda comigo, mas creio que estamos aqui diante de uma aporia, a palavra é essa. Por quê? Eu estava aqui pensando e assino embaixo, concordando com o que o Professor disse. O que ele disse é praticamente o que eu penso.

Gandhi, naquela época, para justificar alguns posicionamentos dele em relação aos britânicos, dizia: “Aquele que não é capaz de governar a si mesmo, não [era] capaz de governar os outros”. E que não era só a independência da Índia que resolveria o problema. O que resolveria era a mudança de mentalidade do indiano, caso contrário só se mudaria de senhor. Você se torna independente, mas seus vícios são os mesmos, porque eles são sociais. E assim

comecei a refletir sobre tudo isso que estava acontecendo aqui.

A colega Laís começou a fazer a exortação dela partindo do princípio de que “o aspecto é cultural”. O colega Carlos Magno fez toda a sua apresentação em torno do comportamento; apesar das referências a algumas normas, se ele as excluir, tudo vai girar em torno do comportamento: amor, paixão, etc. E continuo refletindo. Parece que o tema é “Mecanismos de Quebra de Independência de Magistrados, Promotores, Policiais”, incluem-se aí os Policiais Militares - porque nos preocupamos com promoção de Juiz para Desembargador, promoção de Promotor para Procurador de Justiça, de Delegado para Delegado Especial, mas me parece que a Polícia também vive um conflito muito grande com as promoções para os seus últimos cargos. Alguém me disse uma vez, eu não sei se os dados são realmente esses, que para cada seis vagas no coronelato, cinco são Merecimento e só uma é Antigüidade.

| 72 |

Intervenção da platéia.

- Pronto, três a um.

Dr. Eudes dos Prazeres França - Juiz de Direito. Diretor da Campe. Membro da AJD.

- Isso aí leva a todo esse mecanismo que o colega Carlos Magno mostrou ali e, provavelmente, na Fazenda isso também aconteça.

Parece que é uma coisa natural de todos os cargos de carreira. O mal é geral. Onde houver cargo de carreira, onde houver Promoção, onde houver critérios de Merecimento e Antigüidade, vai, necessariamente, haver a influência do comportamento individual.

Fazendo o contraponto: será que o que existe é uma fragilidade moral? Uma fragilidade moral que é, em um primeiro momento, individualizada, mas que num segundo momento se torna estandardizada para a sociedade? Essa fragilidade moral é que leva a que todos esses mecanis-

mos de quebra de independência possam ser efetivamente exercidos. E eu me pergunto: será que o contraponto seria legal? Ou seja, normas que procurassem evitar, o máximo possível, que a fragilidade moral se sobressaísse... Mas também vimos aqui, alertou-se, que mesmo quando existem critérios, esses critérios não são seguidos. São quebrados. Então, sejam esses critérios criados por resoluções, por normas, enfim, não interessa por que instrumento legal...

É um dilema, como resolver? Parece que a questão é bem mais grave, depois que eu ouvi o filósofo Miguel Reale dizer que ninguém é melhor do que a sociedade em que vive, às vezes, realmente, nós paramos e nos perguntamos: “o que fazer?”. E me parece que essa é a aporia que nós temos para resolver. Não é Viana? Viana, como é filósofo, ele é que resolve.

Eu vi esta semana uma filósofa fazendo uma comparação muito interessante entre melancolia e depressão. Ela dizia que a melancolia é a doença dos pensamentos, os filósofos parece que são os privilegiados. Até o nome é bonito: melancolia. Nós temos é depressão mesmo.

Finalizando, peço novamente que Ronidalva faça o encerramento, comentando sobre esse tema de “quebra de mecanismo”, porque eu não sei se esses mecanismos são quebrados por falta de atendimento às normas legais, e talvez o sejam, ou são quebrados porque a fragilidade moral de cada um de nós é que leva a isso e que, somadas, deixam uma parte da sociedade perplexa. Eu fico perplexo com tudo isso, mas graças a Deus aprendi muito com Viana que diz que nós não devemos nunca perder a capacidade de nos indignar. Felizmente, nós nos indignamos. Mas como resolver, eu não sei.

Coronel Dickson Franklin - Tenente-Coronel da Polícia Militar de Pernambuco.

- Sem querer fazer uma réplica, mas o Doutor Paulo Rameh tocou em questões que dizem respeito também à minha

Instituição. Eu entendo que a estrutura, a funcionalidade que nós temos aqui, na Polícia, nas duas Polícias, Civil e Militar, estão totalmente defasadas. Mas isso foi feito para uma realidade de um mundo rural e para uma situação em que o Brasil estava procurando defender território e não resolver problema de cidadania, problema social. Isso é inteiramente anacrônico e eu reforço completamente a idéia dele de Polícia Única.

Nós precisamos ter uma Polícia Única, o sexo dos anjos, isso não importa, como bem disse o Doutor Eudes reportando-se a Gandhi. A questão não é saber **quem**, a questão é saber **como**. Como vai funcionar, como vai ser essa estrutura. A questão que eu acho delicada nos comentários do Doutor Paulo Rameh e do Doutor Marcelo é com relação a essa vinculação da Polícia. A quem vai ficar vinculada? Ao Ministério Público, ao Executivo ou ao Judiciário. Se formos para a Europa, encontraremos a Polícia muito vinculada ao Ministério Público, mas quem vai nomear os integrantes dessa Polícia é o Poder Executivo. Agora, nós temos que nos lembrar que a arquitetura organizacional da Europa como um todo é um modelo Parlamentarista. Então, as estruturas, as Instituições têm que funcionar bem, quer o Estado esteja vivendo uma crise política ou não. Sabemos que na Europa, numa crise política, podemos ter um Primeiro-Ministro todo dia. Teve crise, cai o Primeiro-Ministro, entra novo Gabinete, etc.

A minha visão de França, Espanha, Itália e Inglaterra, desses quatro países, visitando as suas estruturas, o seu funcionamento, é que lá a Polícia goza dessa perenidade exatamente porque não pode ser diferente. Aqui, a situação comum é assim: “Olha, o secretário está para cair”, basta isso para que a Polícia literalmente pare. Tanto a Polícia Militar quanto a Polícia Civil. Ninguém faz mais nada.

Se nós formos para o Canadá, um país com 500 anos de idade, 1497 foi o seu descobrimento, verificaremos que a estrutura de lá é melhor do que a americana. E tanto o Poder Judiciário quanto a Polícia funcionam bem. É uma Polícia dentro de uma Federação, mas esse aspecto, a vinculação

com o Ministério Público, existe, o Poder Executivo é quem comanda a Polícia. Mas elas se vinculam muito na Investigação, nessa sua ação preventiva, ao Ministério Público.

No caso brasileiro, me parece mais razoável o parecer do Doutor Marcelo, fazer a vinculação ao Ministério Público. Mas eu acho difícil imaginarmos a concretização dessa desvinculação do Poder Executivo, porque isso está fazendo parte da governabilidade. Eu não conheço nenhum país onde se diga: “Olha, na Polícia quem nomeia o pessoal, quem designa, é o Ministério Público”.

Agora, um ponto que eu acho que é a tábua de salvação, digamos assim, para o Brasil, é a Polícia Técnica ficar no Judiciário ou no Ministério Público, vinculada, subordinada mesmo, para que tenhamos, de fato, uma perícia independente e que não sofra influências políticas. O que há de mais nocivo, quando partimos para a questão da repressão criminal é saber que há determinadas perícias que têm um sabor político por trás delas. E o Juiz, por mais isento que seja, vai engolir, vai ficar eivado nessa sua Justiça por conta de um prova que foi produzida de forma viciada. Obrigada.

Dr. César Lins - Juiz de Direito do Estado do Pará.

- Eu quero louvar a iniciativa do Doutor Marcelo e dizer que pela primeira vez na vida vejo uma ONG como a de vocês. Eu não conheço, em lugar nenhum, uma ONG como a dos Delegados pela Cidadania. Sem levar em conta a minha posição como magistrado, mas na condição de cidadão, infelizmente eu sempre vi nos Delegados de Polícia creio que resquícios ainda do tempo em que os Delegados eram nomeados como seres agressivos.

E eu vivi, quando fui advogado, maus bocados em Delegacias de Polícia. As prerrogativas de advogados não são respeitadas pelos Delegados e, infelizmente, eu não vejo a Corregedoria de Polícia de vários Estados, tanto daqui de Pernambuco como também do Pará, tomar uma “posição” em relação a Delegado de Polícia. Como também não

vejo Corregedoria da Magistratura e do Ministério Público fazer grandes coisas. Em verdade, o que eu vejo, porque passei um tempo atuando como Juiz de Fazenda Pública, é chegar à Justiça muita Ação de Reintegração de Cargo Público. No caso, de Policiais Militares.

Eu vejo que a Polícia Militar tenta, muito mais do que a Civil, colocar para fora quem não presta. Isso daí é um dado claro para mim. E também comecei a pensar numa Polícia Unificada, se houvesse alguns critérios mais rígidos, até mesmo de hierarquia, seria salutar à Polícia. Quanto à fala do Coronel, ele disse da importância de se ter uma Polícia Científica que se separe do Executivo, é verdade. Com isso eu também concordo.

No Pará é assim, eles não são Policiais, são Técnicos, é o Instituto Renato Chaves, não é a Polícia, eles são Técnicos separados da Polícia; não obstante, sabemos que quem paga a eles é o Governo, é o Poder Executivo. E se não houver verba, se não houver como bancar uma perícia, se não houver um Instituto com grandes instrumentos de precisão para verificar o crime *in loco*, também não há uma boa prova para o Juiz.

Na verdade, autonomia só existe se houver autonomia financeira. Enquanto não houver essa autonomia financeira, tanto o Ministério Público, que tem um orçamento totalmente limitado, como a própria Polícia Civil - que sabemos está sucateada em veículos, em tudo - não haverá melhora. Não há um Policial Civil hoje para fazer um curso de tiro. Parece-me que são oito tiros que tem que dar. Oito tiros. Um policial desses não está preparado para proteger a sociedade. A mesma coisa com a Polícia Militar. Não está, não é verdade?

Também sou contra o posicionamento da Doutora Olga, infelizmente ela não está aqui, quando diz que a Polícia é a mais fraca de todas. Eu não concordo com isso. A Polícia hoje é instrumento do Executivo, como o Judiciário que também é muito fraco. A intervenção política nele é muito forte. Começando pela nomeação dos Ministros.

Infelizmente ela não está aqui, mas queira ou não hoje há a Súmula Vinculante, passou a vincular a posição dos Ministros - com certeza, fonte do domínio econômico, para ter a previsibilidade das decisões judiciais. Portanto, nós não temos tanta autonomia como se pensa. Nós temos autonomia para decidir, mas do ponto de vista político, há uma ingerência muito grande do Poder Judiciário também. Infelizmente. Estou fazendo um desabafo, mais que uma pergunta. Eu não vejo o Poder Judiciário como Poder mais forte. E deveria ser, uma vez que ele decide a vida das pessoas. E a política é importante? É. Mas hoje a Política domina as decisões jurídicas. De certa forma, uma decisão tem que ser política, de certa forma; mas uma decisão política vinda de Ministro que seja descompromissado. Mas da forma como você adentra no Poder Judiciário, na mais alta Cúpula, o STF, com nomeação da Presidência da República...

É o que falou aqui o Doutor Carlos, será que não vai existir por parte de quem foi nomeado a “gratidão” por ter sido colocado lá? Infelizmente vimos isso agora nas decisões recentes com relação ao Presidente Lula, não decidiram contra ele, não é? Será que decidiram com consciência ou decidiram retribuindo um “favor”? Se eles tivessem adentrado pela carreira, com certeza não seria feita essa indagação. Mas no momento em que ele é colocado pelo Poder Público, no caso o Governo Federal, não confio tanto nessa decisão judicial.

Vou parafrasear um Juiz do Pará, Doutor Amílcar, que diz que a pessoa tem o direito de **pensar** que o Juiz não tem imparcialidade, mas se ela **desconfiar** da não imparcialidade do Juiz, o Juiz deve sair do processo. Ela tem o direito de pensar, só de pensar, que o Juiz não é imparcial. Mas se ela **desconfiar**, creio que o Juiz, por sua conveniência, deve sair do processo. No caso, eu creio que esses Ministros já não estão agindo por si mesmos, no momento em que eles adentram por esse critério, lá no Judiciário, na mais alta Cúpula, talvez eles já não tenham mais, a meu ver, a imparcialidade necessária para exercer o cargo.

Bem, eu quero louvar mais uma vez essa iniciativa de todos, principalmente essa iniciativa dos Delegados de Polícia. Hoje eu vejo que está havendo uma mudança na cabeça dos Delegados. Uma questão muito interessante é a do Doutor que se pronunciou há pouco, ele conclui, como eu, que o Inquérito hoje é uma peça defasada, porque a Doutrina dominante, a Jurisprudência não leva mais em conta os Inquéritos Policiais. Porque não há confiança. Não é a confiança no Inquérito, é a confiança em quem está fazendo o Inquérito.

No Pará, instalaram agora a Central de Flagrante, com câmara filmando todo o procedimento, eu achei muito interessante isso. Queira ou não, se o Delegado for honesto ou não... Mas a primeira coisa que o advogado alega é: “Meu cliente levou pancada, por isso ele disse isso”. E você sabe que muitas vezes essa não é a verdade. Mas hoje já tem a Central de Flagrante filmando tudo.

| 78 |

Com relação à pergunta, que é dirigida aos Doutores Delegados, ela diz respeito ao crime cometido recentemente em Anapu (Pará). Estão querendo federalizar o crime cometido contra a freira Dorothy Stang e o que eu observo, sempre que se fala na Federalização desse crime, é que já houve vários outros e nunca chegaram sequer a terminar o Inquérito Policial. Há uma interpenetração entre o Poder Judiciário e a Polícia, como o senhor disse, e não existe Polícia Técnica no Interior, por isso muitos Delegados se valem da tortura para poder obter o que almejam, buscar a prova. No caso, como ficaria, faltando Polícia nos confins lá do Pará, que é um Estado enorme, um continente, na verdade acho que nem Estado é, como ficaria a questão da Polícia, já que não tem a parte técnica? Como a deficiência foi gerada, como é que fica a produção probatória se não há produção de forma científica, tampouco os Delegados vão torturar os mandantes donos de terra, que, vocês sabem, muitas vezes são homens apoiados por Deputados, apoiados no poder econômico. Eu gostaria de saber a opinião de vocês sobre isso.

Dr. Marcelo Barros Correia - Delegado de Polícia Civil do Estado de Pernambuco. Representante da organização não-governamental Delegados pela Cidadania.

- Uma coisa que chama atenção é que esses casos polêmicos são os que ainda são bem investigados. Como o foco está todo voltado para ele, a mídia está voltada para esses casos, tem-se então uma injeção de recursos muito grande. Os mais impressionantes são os outros, os milhares de casos do dia-a-dia que não têm o olhar da Imprensa, esses é que são castigados.

Nessa questão de Federalização, que ia ser tema de um debate, acho que até deste, “Federalização dos Crimes contra os Direitos Humanos”, se for nessa linha, eu sou a favor, é até uma medida propositiva. Acho que devemos dar ênfase maior a isso. Até por conta desses grandes grupos que estão por trás. Agora, no tocante a situações como essas, do cotidiano, não resta mais nada a fazer além de pressionar os órgãos instituídos. Nós não podemos criar exceções, ou seja, o caso que deu repercussão vai para a Justiça Federal, isso é casuismo. O que tem que ter é pressão mesmo, pressão para mudarmos. Exigir essas perícias.

Um outro dado alarmante. Hoje, a Polícia pernambucana, em média, tem um Agente por Delegacia. Um ou dois, essa é a média. Para fornecer um dado mais concreto. Eu fui Titular de cinco Delegacias antes de vir para a Capital. Em todas, eu nunca tive mais do que um Agente de Polícia por dia. É aí que eu digo que a Polícia não pode funcionar. O que é que são esses Agentes? Eles são registradores de Ocorrências. A população precisa entender que ela vai ali, registra, mas nada vai acontecer. Porque a Delegacia conta hoje com registradores de Ocorrência Policial. Eles anotam e morreu.

Dr.^a. Ronidalva de Andrade Melo - coordenadora da Mesa.

- Bom, vamos encerrar mais esta sessão. Uma das coisas que me levam a gostar de participar destas sessões

mensais são as provocações que Doutor Eudes me faz. Ele faz provocações contundentes, exige muito de mim, confia mais em mim do que eu mesma confio. De qualquer maneira, eu creio que tem cabimento a cobrança que ele faz.

Se a Fundação Joaquim Nabuco é parceira deste trabalho e se é função dela produzir conhecimento, ela tem que ter opinião formada sobre isso, tem que ter estudos que subsidiem as respostas que aqui são dadas. Eu sinto muito peso em coordenar a mesa. Não gosto de coordená-la porque isso me interdita, isso me imobiliza. Costumo dizer ao Doutor Carlos que quero outra pessoa na coordenação da Mesa. Porque se eu estivesse aí, já poderia ter participado do debate, já poderia ter dito algumas coisas que agora vou ter que dizer mais resumidamente por causa do horário.

Quando o Coronel Dickson começou a falar sobre a necessidade de sairmos do ninho - eu vou usar a mesma expressão que usei no nosso último debate na Sala Calouste Gulbenkian - significa que precisamos expandir essas atitudes, essa consciência, esse conhecimento, para a sociedade. Fiz umas anotações, independentemente de saber se ia poder falar ou não, e uma delas se trata do “*empoderamento* da Sociedade Civil”.

Na continuação do debate, eu escrevi a seguinte observação: “a linha de devolução do Saber produzido”. O que foi que eu quis dizer com isso? A primeira coisa que temos de fazer - profeticamente, Doutor Eudes, até numa atitude sacrificial, se se pode dizer assim - é partir para o “*empoderamento*” da Sociedade Civil. Se fizermos um levantamento como pede o Professor do que existe de tentativas nesse sentido, esse levantamento vai revelar muita coisa. Aqui mesmo na Fundação, por exemplo, acabamos de formar 90 familiares de presos para monitorar o Sistema Prisional. Essa é uma forma de “*empoderar*” a Sociedade Civil. E existem outras das quais participamos, mas que não têm divulgação porque “o mal anda de tamanco e o bem anda de sandália acolchoada”, por

isso só conseguimos ouvir o barulho do tamanco. Mas isso aí, sem dúvida, vai se somar algum dia como força para este movimento de aplicabilidade dos Direitos Humanos, de empoderamento da cidadania e, o que é melhor, de consolidação da Democracia.

O grande problema que temos é com relação a o que fazer. O que é que adianta estarmos aqui reunidos, os já iniciados na questão, pessoas que já estão comprometidas com esses problemas, pessoas que estão, de certa forma, inquietas, se os esforços, as idéias, as sugestões e os resultados ficam sempre aparentemente somente entre nós? No final das contas não ficam somente entre nós, mas aparentemente ficam. O que lucramos com isso? Lucramos com a possibilidade de abirmos olhos ainda fechados para que a sociedade se conscientize. Aqui tínhamos quantas pessoas? Umas vinte? Vinte e cinco pessoas? Doutor Carlos mandou essa comunicação para duzentas. Quinze, os mesmos, ou vinte e cinco, os mesmos, compareceram. No entanto os que estão interessados em que nossas idéias não se proliferem sabem que não estamos quietos, sabem que não estamos calados. E sabem que estamos falando deles aqui. Que eles não vêm, que são omissos, etc. Isso de alguma forma incomoda.

Agora, se ficarmos somente nisso, achando que já é uma grande contribuição, sinto muito por vocês, mas essa contribuição representa zero vírgula um de tudo que temos que fazer. É quase nada, porque nós já sabemos da maioria das coisas que são ou serão ditas aqui. Nós já temos posição formada. Aqui, se você quiser que eu fale sociologicamente, houve uma discussão teórica interessante, e nessa discussão nós já sabíamos até o debate teórico que circularia e que a respaldaria. A posição do Delegado Rameh, a posição do Delegado Marcelo, da Doutora Olga, uma teoria dentro da prática policial. Porque não existe prática sem teoria. Essa história de que teoria na prática é outra, é mentira! A teoria na prática é a prática. É uma questão de escolha, você escolhe os caminhos. E teoria serve para escolher caminhos.

E tivemos isso aqui hoje. Do ponto de vista sociológico, nós tivemos um momento muito rico de produção ou, pelo menos, de expressão de conhecimento produzido. Aquilo que já foi pensado, já foi elaborado e que estava sendo compartilhado por todos nós.

Do ponto de vista sociológico, nós temos, todos nós aqui, condições de participar de um grande debate, de sugerir, de subsidiar. Todas as pesquisas que nós fazemos na Fundação têm por “objetivo: subsidiar as políticas públicas”. E todos que estão aqui têm condições de subsidiar as políticas públicas.

Nós tivemos ainda uma intervenção ética do Professor, com questionamentos que ele nos faz. Ele perguntou qual é a nossa postura ideologicamente falando. Ideologicamente é preciso que acabemos com aquela idéia negativa da Ideologia e a compreendamos como fonte de idéias. Como fonte de tratamento da questão social. Discutimos isso aqui hoje.

| 82 |

Também discutimos sobre a questão da fragilidade moral quando o Senhor remeteu todo o nosso questionamento de hoje ao problema ético. Sobre isso eu tenho a dizer o seguinte: acho que o nosso trabalho tem tido um defeito, mas é um defeito necessário, e vou dizer já por quê.

Nós temos nos preocupado muito com as questões internas institucionais. E eu fico todo o tempo aqui nesta mesa, e em outras mesas, me questionando: Meu Deus, como é que eu faço para que essa visão do micro tenha ressonância no macro? Como é que vamos dizer à população que estamos discutindo uma forma de dar mais força, de tornar menos frágil o Juiz, de tornar mais independente o Juiz, ou de tornar menos submisso o Juiz, como é que isso pode repercutir na macrosociedade?

Esse é o nosso desafio, porque não percorremos ainda os caminhos que podem nos levar ao todo da sociedade.

Precisamos ter essas lutas micro? Precisamos, Mas o lembrete de Foucault não ser esquecido quando diz que o social é feito da rede dos micropoderes. Ele dizia isso. Por

isso temos que fazer essa passagem. E é função da Fundação Joaquim Nabuco atuar nesse sentido? É. Porque é uma Instituição produtora de saber. É função da Universidade atuar nesse sentido? É. Porque ela tem esse instrumental para utilizar.

A pesquisa virá, também, na condição de subsídio. A capacitação virá na mesma condição, como subsídio. Mas e o salto qualitativo? Para termos um salto qualitativo, é preciso que tenhamos apenas um caminho para resolver a questão. Como podemos colocar os micropoderes ou as microdificuldades na rede de massa, do social? É o que eu estou chamando de salto qualitativo. Como é que isso se torna luta e, principalmente, capacidade de preservar, de consolidar, de manter e controlar por parte da sociedade em geral?

A meu ver, só há uma maneira. É preciso que formemos redes. Dickson, lembra quando eu dava aula sobre Foucault? Eu dizia assim: “Foucault pensa o Poder diferente. Ele não pensa o Poder de forma vertical, está lá o Estado, todo poderoso, e está aqui a sociedade, receptáculo do Poder. Ele pensa o Poder como rede”. Não se vê o resgate de Foucault como precursor desse entendimento, essa história de redes hoje, mas é dele que vem essa idéia. E os alunos até brincavam, eles diziam em sala de aula assim: “nós é nós”. É que eu dizia “de cada nó da rede, tem um de nós”. Aí o pessoal dizia “nós é nós”, porque a rede somos todos. Todos, socialmente falando. E essa rede precisa ser dinamizada. Ela precisa ser provocada, precisa ser trazida para poder se articular. Porque, não tenham dúvida, vocês podem fazer a lei que quiserem para tornar o Juiz independente, mas se não existir uma rede de cobrança, de vigilância, de apoio e de punição para que ele seja livre e independente, ele não o será. E a lei vai cair no esquecimento.

A estratégia, para mim, não é a de criar mais leis, não é a estratégia, sequer, de cobrar uma moralidade dos poderosos - porque já não nutro esperanças com relação a isso, eu estou completamente decepcionada -, a estra-

tégia fundamental é articular a Sociedade Civil do ponto de vista individual e comunitário, e instrumentalizar essa rede com a produção de conhecimento.

A aula que tivemos hoje especialmente a que discorreu sobre o que é o Juiz, nós temos a obrigação moral de introduzir na sociedade, nos vários âmbitos das comunidades. É preciso que o povo saiba - como falou o Coronel Dickson, creio que foi ele quem disse isso - o que é e saiba, mais ainda, que ele tem ingerência sobre o Poder Judiciário, porque ele [o povo] acha que é só um receptáculo, que ele não é Poder.

E a chave para tudo isso, a meu ver, está no empoderamento da Sociedade Civil. Não um empoderamento irresponsável: “vamos para a rua, vamos quebrar tudo, vamos entrar no Judiciário, vamos acampar no Judiciário, vamos invadir...”. Não é isso. Isso não resolve. O que resolve é você usar o poder de cidadão. É a cidadania ativa dentro das redes de participação social.

| 84 |

Eu vou encerrar minhas palavras com um exemplo muito engraçado. Eu morava - não moro mais porque a violência, senhores Delegados, me botou para fora - numa casa que era muito vulnerável, era cheia de vidros e tudo o mais, e também era bem grande. E existia nessa rua um poste com uma lâmpada que iluminava a minha casa inteira. Como a casa era de vidro - Marcelo conheceu - não precisava acender lâmpadas dentro de casa porque ela ficava toda iluminada, Dickson também a conheceu.

Um dia a lâmpada apagou. Acendi as luzes de casa e fui gastar meu dinheiro com a Celpe. Mas o poste era fundamental para a rua, muito mais do que para a minha casa. E aí eu comecei a pedir à Emlurb ou à URB para trocar aquela lâmpada. Como não tomavam nenhuma providência, passei a ligar para a URB todos os dias. Quando eu não estava no Recife alguém da minha casa tinha que ligar. Eu passei dois meses fazendo isso. Dois meses. Diariamente.

Um dia eu pensei: vou acabar com essa história hoje, liguei para a Emlurb e disse: “Como é o nome do Diretor

daí?”. Não-sei-o-quê-lá Bandeira, não me lembro mais do nome, só lembro que o sobrenome era Bandeira. Eu disse: “Olhe, eu estou telefonando para vocês todos os dias para pedir que troquem uma lâmpada na minha rua e vocês não trocam. E eu decidi que não vou pedir mais. Estou telefonando hoje para dizer a você que, quando eu desligar este telefone, vou escrever um e-mail para o Prefeito João Paulo para dizer a ele que o Sr. Bandeira, a Sra. Fulana, que era a diretora que me atendia sempre, e o Sr. Sicrano, que já me atendeu também, estão unidos para derrubar o Prefeito João Paulo na próxima eleição. Porque, por conta dessa lâmpada que não funciona, eu vou pedir de casa em casa aos moradores da minha rua para não votar no Prefeito João Paulo. Eu vou fazer esse e-mail e talvez alguém vá receber e não chegue nem na mão dele, mas eu quero dizer a você que, se não botarem essa lâmpada até o meio-dia de hoje, esse assunto estará também no Globo Comunidade”.

Meio-dia, em plena luz do dia, a lâmpada estava acesa. Uma cidadania ativa e extremada, mas não temos saída. Ou nós cobramos respeito à cidadania, e não adianta ir só, tem que ir em conjunto, tem que ir societariamente, tem que ir com Rede, ou então nada se modifica e a nossa Democracia vai continuar, como disse o Coronel Dickson, capenga, apesar de nós.

LISTA DE SIGLAS

AJD - Associação Juízes para a Democracia.

AMPPE - Associação do Ministério Público de Pernambuco.

Amepe - Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco.

Campe - Caixa de Assistência dos Magistrados.

Fundaj - Fundação Joaquim Nabuco.

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.

PMPE - Polícia Militar de Pernambuco.

